

Maio 2024

volume 29, número 05

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2024
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2024
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2023/2024

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em maio de 2024 foram concedidos 567,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.003,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 12,74% e o valor de benefícios concedidos caiu em 12,69%. O tempo médio de concessão em maio de 2024 foi de 43 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de maio de 2024, foram 40,1 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 100.048,7 bilhões.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de maio de 2024, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 49,1 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 110,8 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 61,0 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2023/2024 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MAIO/2024	ACUMULADO EM 2024	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	44.675.619	228.529.442	560.399.044
(+) Arrecadação Simples	6.745.811	33.834.554	80.007.089
(+) Outras Arrecadações	52.378	925.734	2.438.069
(=) Arrecadação Bruta	51.473.808	263.289.730	642.844.202
(-) Ressarcimentos e Restituições	6.473	142.303	265.019
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.387.344	12.992.528	29.071.816
(=) Arrecadação Líquida	49.079.991	250.154.899	613.507.366
Benefícios Previdenciários	110.775.542	404.536.191	964.925.062
(-) Benefícios Devolvidos	-668.471	-1.058.977	-5.173.342
(=) Total de Benefícios	110.107.071	403.477.214	959.751.720
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-61.027.080	-153.322.316	-346.244.354

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.856.112	592.666.517	5,46	898.872.912	8,28

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2023		maio/2024		maio/2024	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.964.270	10.041.369	567.312	1.003.834	40.088.985	100.048.735.191
Urbana	4.818.546	8.531.239	466.073	860.632	29.853.578	80.232.780.463
Rural	1.145.724	1.510.130	101.239	143.202	10.235.407	19.815.954.728
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
abril/2024			maio/2024		abril/2024	maio/2024
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
714.614	1.254.917.064	10.958	468.917	42	43	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2022

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	214.153.641
Urbana	184.980.977
Rural	29.172.664
População Economicamente Ativa	107.256.536
Ocupada	96.981.915
Desocupada	10.274.621
População Não Economicamente Ativa	66.029.875
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	96.981.915
Empregados (Setor Privado e Público)	60.122.741
Com carteira de trabalho assinada	35.591.769
Funcionários públicos estatutários e militares	7.770.101
Sem carteira de trabalho assinada	12.654.785
Setor Público com e sem carteira assinada	4.106.086
Trabalhador Doméstico	5.713.317
Com carteira de trabalho assinada	1.460.673
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.252.644
Conta Própria	25.349.390
Empregador	4.096.400
Trabalhador familiar auxiliar	1.700.068
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	61.857.906

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2022

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2022

Total	58.494.512
Empregados	43.433.045
Contribuinte Individual	12.655.007
Trabalhador Doméstico	1.307.261
Facultativo	1.097.464
Segurado Especial	1.735

FONTE: SPREV, AEPS

02

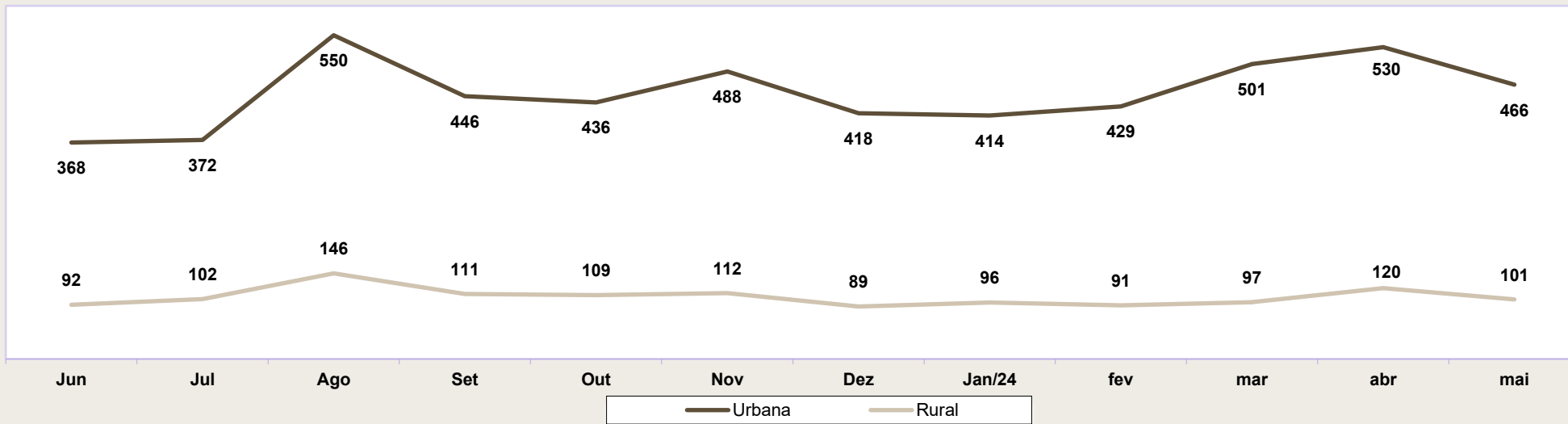
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Mai	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
	Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
	Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
	Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
	Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
	Outubro	544.507	-2,24	435.980	108.527	914.707.840	-2,38	771.055.256	143.652.584	1.679,88	1.768,56	1.323,66	57
	Novembro	600.299	10,25	488.431	111.868	1.012.216.858	10,66	864.192.484	148.024.374	1.686,19	1.769,32	1.323,21	55
	Dezembro	506.920	-15,56	417.723	89.197	859.848.132	-15,05	741.697.573	118.150.559	1.696,22	1.775,57	1.324,60	50
2024	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
	Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
	Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
	Mai	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43
	Subtotal (1)	2.845.162	33,80	2.339.855	505.307	5.054.240.271	41,13	4.340.013.727	714.226.543	1.776,43	1.854,82	1.413,45	-

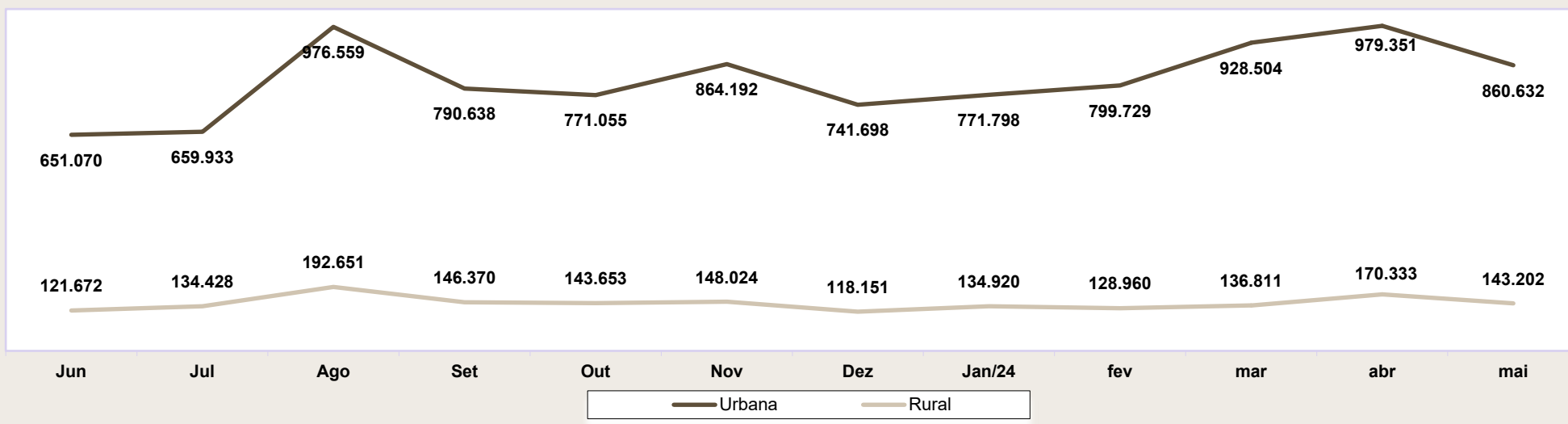
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2023/2024
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2023/2024
(EM R\$ MIL)**



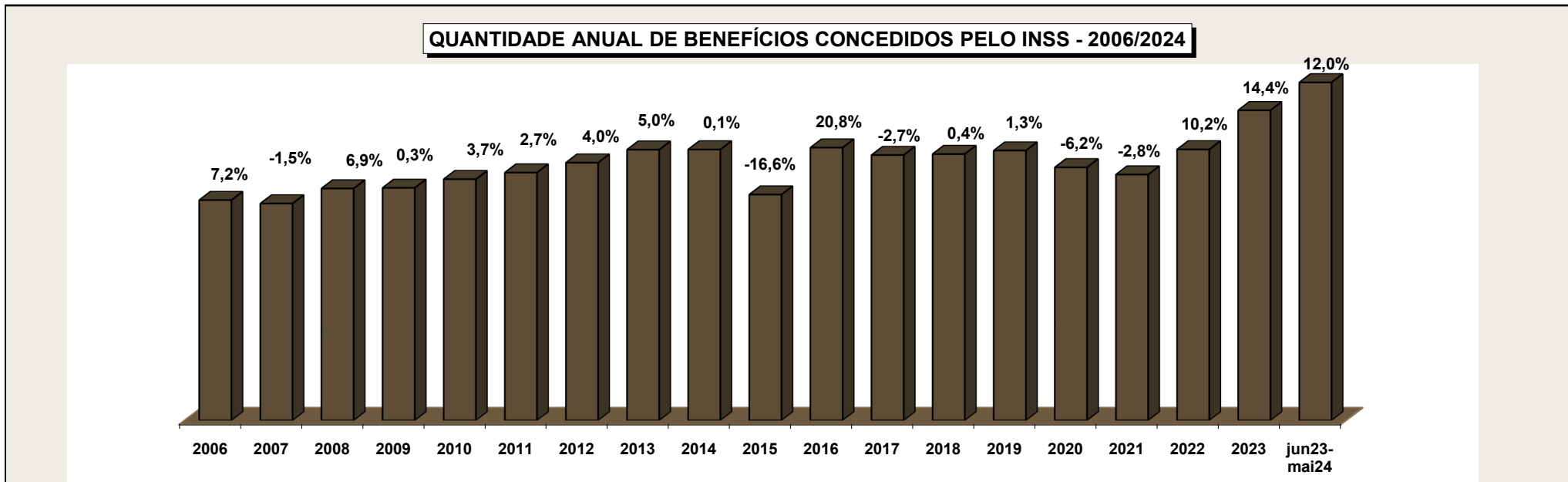
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
	Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
	Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
	Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
	Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
	Mai	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
	Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
	Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
	Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
	Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
	Outubro	544.507	472.168	72.302	37	914.707.840	819.214.206	95.413.560	80.074	1.679,88	1.735,01	1.319,65	2.164,16
	Novembro	600.299	521.337	78.930	32	1.012.216.858	907.955.580	104.162.618	98.661	1.686,19	1.741,59	1.319,68	3.083,15
	Dezembro	506.920	440.584	66.313	23	859.848.132	772.277.790	87.519.390	50.952	1.696,22	1.752,85	1.319,79	2.215,30
2024	Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
	Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
	Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
	Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
	Mai	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
	Subtotal	2.845.162	2.493.521	351.505	136	5.054.240.271	4.558.134.091	495.684.294	421.886	1.776,43	1.827,99	1.410,18	3.102,11

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	567.312	100,00			-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	100,00			-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50
BENEFÍCIOS DO RGPS	490.487	86,46	100,00		-13,97	389.248	101.239	895.302.812	89,19	100,00		-13,64	752.100.330	143.202.481	1.825,33	1.932,19	1.414,50
Previdenciários	471.627	83,13	96,15	100,00	-13,88	370.728	100.899	858.100.175	85,48	95,84	100,00	-13,51	715.321.231	142.778.944	1.819,45	1.929,50	1.415,07
Aposentadorias	100.276	17,68	20,44	21,26	-16,40	66.723	33.553	186.718.126	18,60	20,86	21,76	-16,47	138.939.615	47.778.511	1.862,04	2.082,33	1.423,97
Idade	73.544	12,96	14,99	15,59	-17,15	41.383	32.161	117.484.163	11,70	13,12	13,69	-17,02	71.758.529	45.725.634	1.597,47	1.734,01	1.421,77
Invalidez	9.217	1,62	1,88	1,95	-10,98	7.927	1.290	15.411.787	1,54	1,72	1,80	-10,57	13.583.755	1.828.032	1.672,10	1.713,61	1.417,08
Tempo de Contribuição	17.515	3,09	3,57	3,71	-15,91	17.413	102	53.822.176	5,36	6,01	6,27	-16,85	53.597.331	224.845	3.072,92	3.078,01	2.204,36
Pensões por Morte	34.052	6,00	6,94	7,22	-7,65	23.750	10.302	68.166.395	6,79	7,61	7,94	-7,59	53.580.698	14.585.697	2.001,83	2.256,03	1.415,81
Auxílios	277.173	48,86	56,51	58,77	-10,28	251.708	25.465	512.915.678	51,10	57,29	59,77	-10,15	477.101.080	35.814.598	1.850,53	1.895,45	1.406,42
Doença	273.698	48,24	55,80	58,03	-10,35	248.496	25.202	508.816.940	50,69	56,83	59,30	-10,19	473.230.002	35.586.938	1.859,05	1.904,38	1.412,07
Acidente	2.830	0,50	0,58	0,60	-3,21	2.620	210	3.091.819	0,31	0,35	0,36	-4,09	2.938.996	152.824	1.092,52	1.121,75	727,73
Reclusão	645	0,11	0,13	0,14	-5,84	592	53	1.006.919	0,10	0,11	0,12	-7,19	932.083	74.836	1.561,12	1.574,47	1.412,00
Salário-Maternidade	60.126	10,60	12,26	12,75	-26,58	28.547	31.579	90.299.976	9,00	10,09	10,52	-27,13	45.699.838	44.600.138	1.501,85	1.600,86	1.412,34
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	18.860	3,32	3,85	100,00	-16,19	18.520	340	37.202.637	3,71	4,16	100,00	-16,56	36.779.099	423.538	1.972,57	1.985,91	1.245,70
Aposentadorias por Invalidez	376	0,07	0,08	1,99	-8,07	359	17	946.773	0,09	0,11	2,54	-4,89	922.769	24.004	2.518,01	2.570,39	1.412,00
Pensão por Morte	13	0,00	0,00	0,07	-40,91	13	-	33.879	0,00	0,00	0,09	-39,31	33.879	-	2.606,11	2.606,11	0,00
Auxílio-Doença	14.538	2,56	2,96	77,08	-21,97	14.311	227	30.885.355	3,08	3,45	83,02	-20,61	30.564.831	320.524	2.124,46	2.135,76	1.412,00
Auxílio-Acidente	3.924	0,69	0,80	20,81	14,34	3.828	96	5.327.354	0,53	0,60	14,32	15,31	5.248.344	79.010	1.357,63	1.371,04	823,02
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,05	0,00	9	-	9.275	0,00	0,00	0,02	22,40	9.275	-	1.030,60	1.030,60	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	76.786	13,54	100,00		-3,99	76.786	-	108.392.878	10,80	100,00		-4,00	108.392.878	-	1.411,62	1.411,62	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	76.744	13,53	99,95	100,00	-4,00	76.744	-	108.362.520	10,79	99,97	100,00	-4,00	108.362.520	-	1.412,00	1.412,00	-
Idoso	27.510	4,85	35,83	35,85	10,06	27.510	-	38.844.112	3,87	35,84	35,85	10,06	38.844.112	-	1.412,00	1.412,00	-
Portador de Deficiência	49.234	8,68	64,12	64,15	-10,40	49.234	-	69.518.408	6,93	64,14	64,15	-10,40	69.518.408	-	1.412,00	1.412,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	42	0,01	0,05	100,00	40,00	42	-	30.358	0,00	0,03	100,00	38,71	30.358	-	722,81	722,81	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	39	0,01			14,71	39	-	138.493	0,01			65,81	138.493	-	3.551,11	3.551,11	-

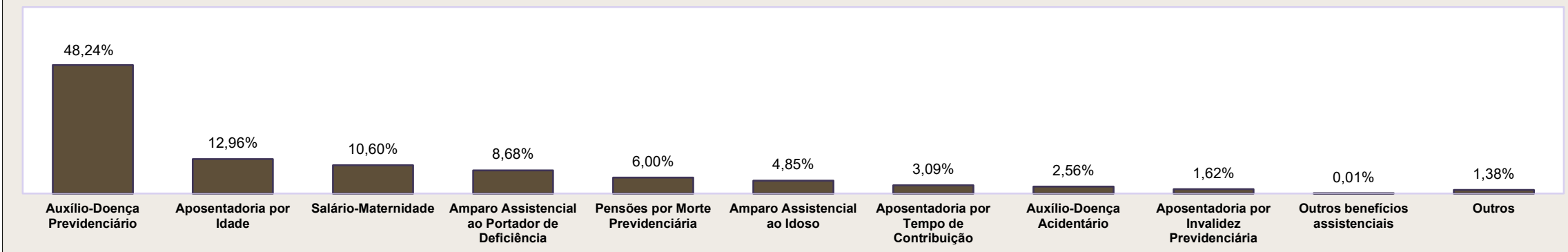
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

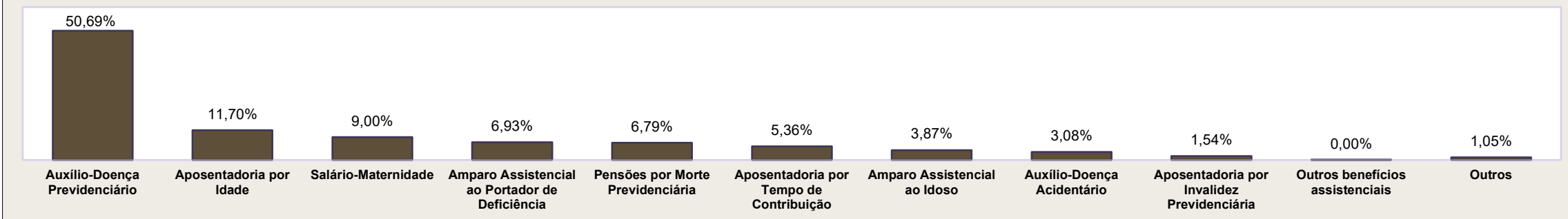
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

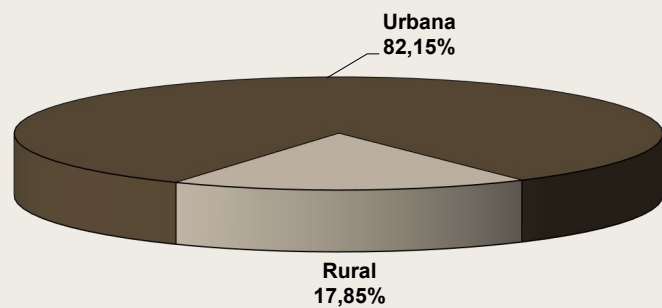
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



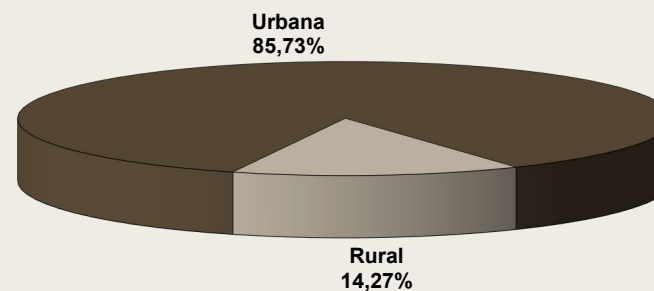
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	452	857	1.309	–	174	552	726	
46 a 50	1	1.482	581	2.064	2	682	500	1.184	
51 a 55	3	2.656	884	3.543	54	1.726	771	2.551	
56 a 60	96	3.687	1.218	5.001	299	3.384	1.005	4.688	
61 a 65	14.098	2.429	795	17.322	20.418	561	580	21.559	
66 a 70	2.648	105	136	2.889	2.366	43	251	2.660	
acima 70	468	16	49	533	930	16	107	1.053	
Total	17.314	10.827	4.520	32.661	24.069	6.586	3.766	34.421	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	2	1	192	195	9	1	148	158	
46 a 50	3	8	146	157	8	1	121	130	
51 a 55	16	28	228	272	10.961	4	147	11.112	
56 a 60	11.042	30	216	11.288	4.349	5	42	4.396	
61 a 65	3.421	20	32	3.473	1.395	1	17	1.413	
66 a 70	375	3	9	387	269	–	5	274	
acima 70	125	–	2	127	186	–	2	188	
Total	14.984	90	825	15.899	17.177	12	482	17.671	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	2	453	1.049	1.504	9	175	700	884	
46 a 50	4	1.490	727	2.221	10	683	621	1.314	
51 a 55	19	2.684	1.112	3.815	11.015	1.730	918	13.663	
56 a 60	11.138	3.717	1.434	16.289	4.648	3.389	1.047	9.084	
61 a 65	17.519	2.449	827	20.795	21.813	562	597	22.972	
66 a 70	3.023	108	145	3.276	2.635	43	256	2.934	
acima 70	593	16	51	660	1.116	16	109	1.241	
Total	32.298	10.917	5.345	48.560	41.246	6.598	4.248	52.092	

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	3.245,66	1.844,14	2.328,09	–	1.996,06	1.660,20	1.740,69	
46 a 50	5.499,74	3.195,04	1.900,61	2.831,79	1.412,00	2.255,54	1.661,02	2.003,05	
51 a 55	3.557,77	3.097,21	1.982,95	2.819,59	1.957,08	2.678,79	1.639,73	2.349,47	
56 a 60	2.883,93	3.515,84	1.910,37	3.112,70	1.753,52	2.819,40	1.562,19	2.481,90	
61 a 65	1.899,22	3.287,22	1.798,29	2.089,22	1.612,73	2.531,70	1.487,50	1.633,28	
66 a 70	1.910,21	3.928,91	1.862,20	1.981,32	1.536,52	4.216,23	1.463,09	1.572,91	
acima 70	2.113,93	5.104,99	1.752,84	2.170,53	1.554,62	4.728,08	1.515,33	1.598,84	
Total	1.912,66	3.313,02	1.887,88	2.373,44	1.605,50	2.691,66	1.586,11	1.811,20	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.412,00	1.887,84	1.417,99	1.420,33	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	
46 a 50	1.412,00	1.768,18	1.430,12	1.447,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	
51 a 55	1.412,00	1.856,48	1.415,10	1.460,36	1.413,35	2.138,12	1.412,00	1.413,60	
56 a 60	1.427,83	2.392,58	1.421,49	1.430,27	1.412,87	1.890,95	1.412,00	1.413,40	
61 a 65	1.442,84	2.611,35	1.412,00	1.449,29	1.414,78	3.733,32	1.412,00	1.416,39	
66 a 70	1.439,69	2.753,87	1.412,00	1.449,23	1.414,62	–	1.412,00	1.414,58	
acima 70	1.415,45	–	1.412,00	1.415,39	1.412,00	–	1.412,00	1.412,00	
Total	1.431,43	2.225,34	1.419,94	1.435,33	1.413,35	2.047,05	1.412,00	1.413,74	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.412,00	3.242,67	1.766,14	2.210,40	1.412,00	1.992,72	1.607,72	1.681,94	
46 a 50	2.433,94	3.187,38	1.806,12	2.733,90	1.412,00	2.254,30	1.612,50	1.944,57	
51 a 55	1.750,81	3.084,27	1.866,52	2.722,68	1.416,02	2.677,54	1.603,27	1.588,33	
56 a 60	1.440,38	3.506,78	1.836,73	1.946,80	1.434,78	2.818,03	1.556,16	1.964,82	
61 a 65	1.810,10	3.281,70	1.783,34	1.982,34	1.600,07	2.533,84	1.485,35	1.619,94	
66 a 70	1.851,84	3.896,27	1.834,25	1.918,46	1.524,08	4.216,23	1.462,09	1.558,12	
acima 70	1.966,70	5.104,99	1.739,47	2.025,22	1.530,85	4.728,08	1.513,43	1.570,54	
Total	1.689,40	3.304,05	1.815,66	2.066,30	1.525,48	2.690,48	1.566,36	1.676,37	

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	567.312	100,00	–	490.487	76.786	39	1.003.834.182	100,00	–	895.302.812	108.392.878	138.493
< 1	5.174	0,91	0,91	5.132	42	–	4.957.019	0,49	0,49	4.926.669	30.350	–
= 1	358.359	63,17	64,08	281.606	76.744	9	506.003.489	50,41	50,90	397.628.253	108.362.528	12.708
1 - 2	156.972	27,67	91,75	156.950	–	22	297.294.804	29,62	80,52	297.234.108	–	60.696
2 - 3	29.056	5,12	96,87	29.056	–	–	98.872.423	9,85	90,37	98.872.423	–	–
3 - 4	11.337	2,00	98,87	11.337	–	–	55.009.617	5,48	95,85	55.009.617	–	–
4 - 5	5.215	0,92	99,79	5.215	–	–	32.508.483	3,24	99,08	32.508.483	–	–
5 - 6	1.155	0,20	99,99	1.147	–	8	8.708.398	0,87	99,95	8.643.309	–	65.089
6 - 7	29	0,01	100,00	29	–	–	261.764	0,03	99,98	261.764	–	–
7 - 8	2	0,00	100,00	2	–	–	21.966	0,00	99,98	21.966	–	–
8 - 9	5	0,00	100,00	5	–	–	58.837	0,01	99,99	58.837	–	–
9 - 10	3	0,00	100,00	3	–	–	40.242	0,00	99,99	40.242	–	–
10 - 20	5	0,00	100,00	5	–	–	97.141	0,01	100,00	97.141	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

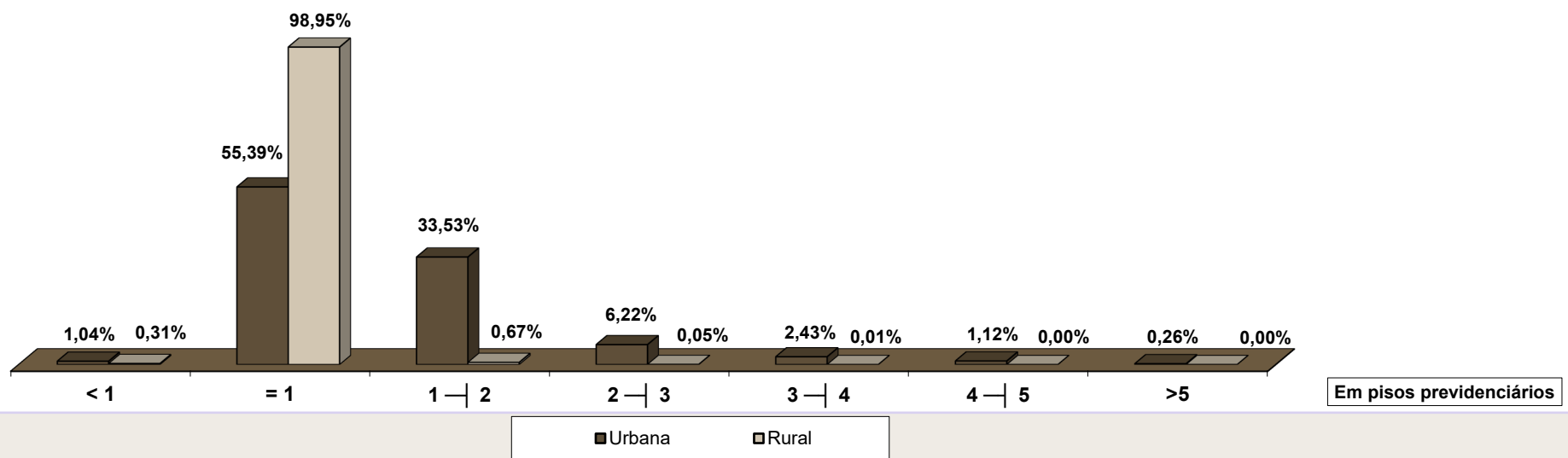
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

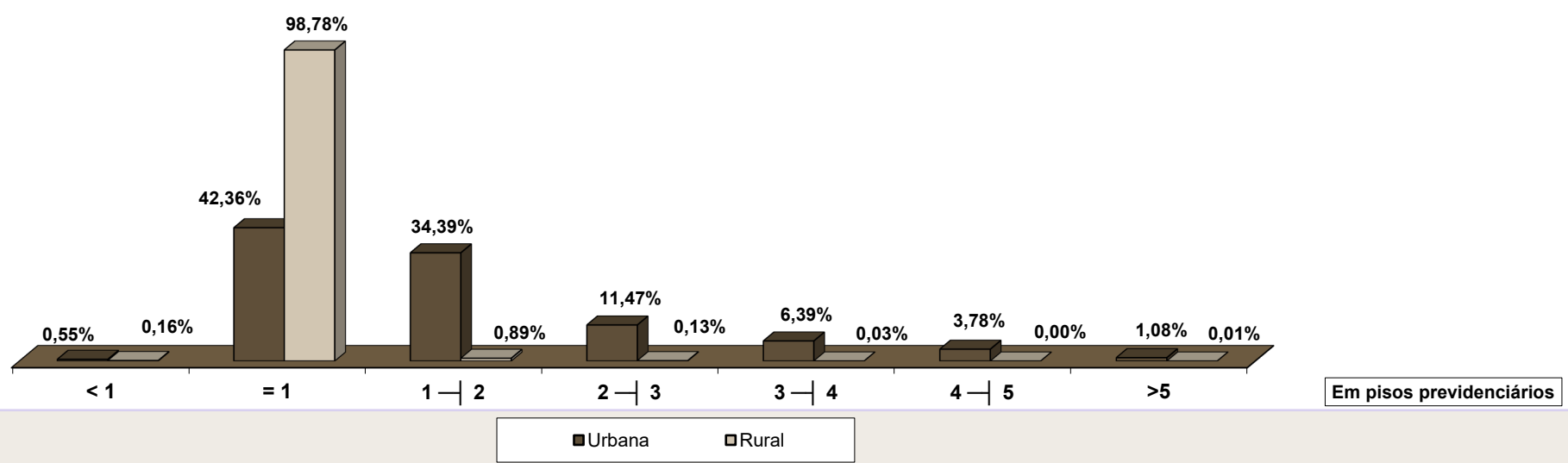
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	466.073	389.248	76.786	39	860.631.701	752.100.330	108.392.878	138.493	101.239	101.239	-	143.202.481	143.202.481	-
< 1	4.858	4.816	42	-	4.725.535	4.695.186	30.350	-	316	316	-	231.483	231.483	-
= 1	258.180	181.427	76.744	9	364.550.735	256.175.499	108.362.528	12.708	100.179	100.179	-	141.452.754	141.452.754	-
1 - 2	156.292	156.270	-	22	296.013.563	295.952.867	-	60.696	680	680	-	1.281.241	1.281.241	-
2 - 3	29.002	29.002	-	-	98.690.714	98.690.714	-	-	54	54	-	181.709	181.709	-
3 - 4	11.329	11.329	-	-	54.969.013	54.969.013	-	-	8	8	-	40.603	40.603	-
4 - 5	5.214	5.214	-	-	32.501.677	32.501.677	-	-	1	1	-	6.806	6.806	-
5 - 6	1.154	1.146	-	8	8.700.512	8.635.423	-	65.089	1	1	-	7.886	7.886	-
6 - 7	29	29	-	-	261.764	261.764	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	2	2	-	-	21.966	21.966	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	5	5	-	-	58.837	58.837	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	3	3	-	-	40.242	40.242	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	5	5	-	-	97.141	97.141	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	490.487	5.132	281.606	202.558	1.186	5	895.302.812	4.926.669	397.628.253	483.624.631	9.026.118	97.141
NORTE	26.782	269	18.581	7.905	26	1	44.946.568	251.250	26.236.402	18.247.081	196.937	14.898
Rondônia	3.464	33	2.334	1.094	2	1	5.760.478	32.772	3.295.609	2.401.580	15.618	14.898
Acre	1.062	12	765	283	2	-	1.753.718	10.597	1.080.180	647.961	14.980	-
Amazonas	6.258	14	4.604	1.638	2	-	10.439.915	10.535	6.500.854	3.913.697	14.829	-
Roraima	712	-	480	232	0	-	1.219.268	-	677.761	541.507	0	-
Pará	11.607	139	7.931	3.520	17	-	19.704.791	131.256	11.198.586	8.247.208	127.741	-
Amapá	882	1	675	206	0	-	1.392.518	1.078.760	953.101	438.338	-	-
Tocantins	2.797	70	1.792	932	3	-	4.675.879	65.011	2.530.310	2.056.789	23.770	-
NORDESTE	100.467	541	74.665	25.126	135	-	165.144.742	448.049	105.427.096	58.238.387	1.031.210	-
Maranhão	8.955	39	6.869	2.037	10	-	14.611.998	34.357	9.699.035	4.804.027	74.579	-
Piauí	8.435	46	6.802	1.571	16	-	13.348.513	36.479	9.604.437	3.583.091	124.507	-
Ceará	14.253	90	10.621	3.518	24	-	23.258.321	75.480	14.996.865	8.006.842	179.135	-
Rio Grande do Norte	6.810	33	4.835	1.931	11	-	11.405.329	27.180	6.827.024	4.466.270	84.856	-
Paraíba	8.568	75	6.204	2.283	6	-	13.993.425	61.814	8.760.059	5.124.181	47.370	-
Pernambuco	15.167	71	10.515	4.556	25	-	25.514.346	57.040	14.847.198	10.415.615	194.492	-
Alagoas	4.814	43	3.438	1.328	5	-	7.966.529	34.766	4.854.463	3.039.755	37.545	-
Sergipe	4.321	29	3.097	1.190	5	-	7.173.939	23.544	4.372.972	2.741.642	35.781	-
Bahia	29.144	115	22.284	6.712	33	-	47.872.342	97.390	31.465.042	16.056.965	252.946	-
SUDESTE	171.862	1.820	74.145	95.365	530	2	344.472.462	1.811.362	104.692.960	233.900.683	4.035.046	32.410
Minas Gerais	49.312	320	29.744	19.153	95	-	87.202.585	284.836	41.998.594	44.196.430	722.725	-
Espírito Santo	8.335	47	4.714	3.564	10	-	15.252.953	43.468	6.656.175	8.475.156	78.154	-
Rio de Janeiro	23.139	111	10.216	12.732	80	-	46.938.596	105.044	14.425.020	31.804.569	603.963	-
São Paulo	91.076	1.342	29.471	59.916	345	2	195.078.327	1.378.014	41.613.170	149.424.529	2.630.204	32.410
SUL	83.660	2.044	37.415	44.002	199	-	155.939.506	1.984.914	52.830.090	99.591.361	1.533.142	-
Paraná	30.539	532	13.474	16.461	72	-	56.866.180	520.356	19.025.326	36.769.720	550.779	-
Santa Catarina	25.237	768	10.369	14.049	51	-	47.509.333	743.192	14.641.056	31.725.719	399.366	-
Rio Grande do Sul	27.884	744	13.572	13.492	76	-	51.563.993	721.366	19.163.708	31.095.922	582.998	-
CENTRO-OESTE	107.716	458	76.800	30.160	296	2	184.799.534	431.093	108.441.706	73.647.119	2.229.783	49.834
Mato Grosso do Sul	7.365	139	3.532	3.688	6	-	13.301.950	128.747	4.987.200	8.140.129	45.874	-
Mato Grosso	8.612	90	4.439	4.070	13	-	15.637.309	86.427	6.267.878	9.185.168	97.836	-
Goiás	13.149	181	6.882	6.077	9	-	23.614.064	171.439	9.717.397	13.657.974	67.255	-
Distrito Federal	78.590	48	61.947	16.325	268	2	132.246.211	44.481	87.469.232	42.663.848	2.018.817	49.834

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

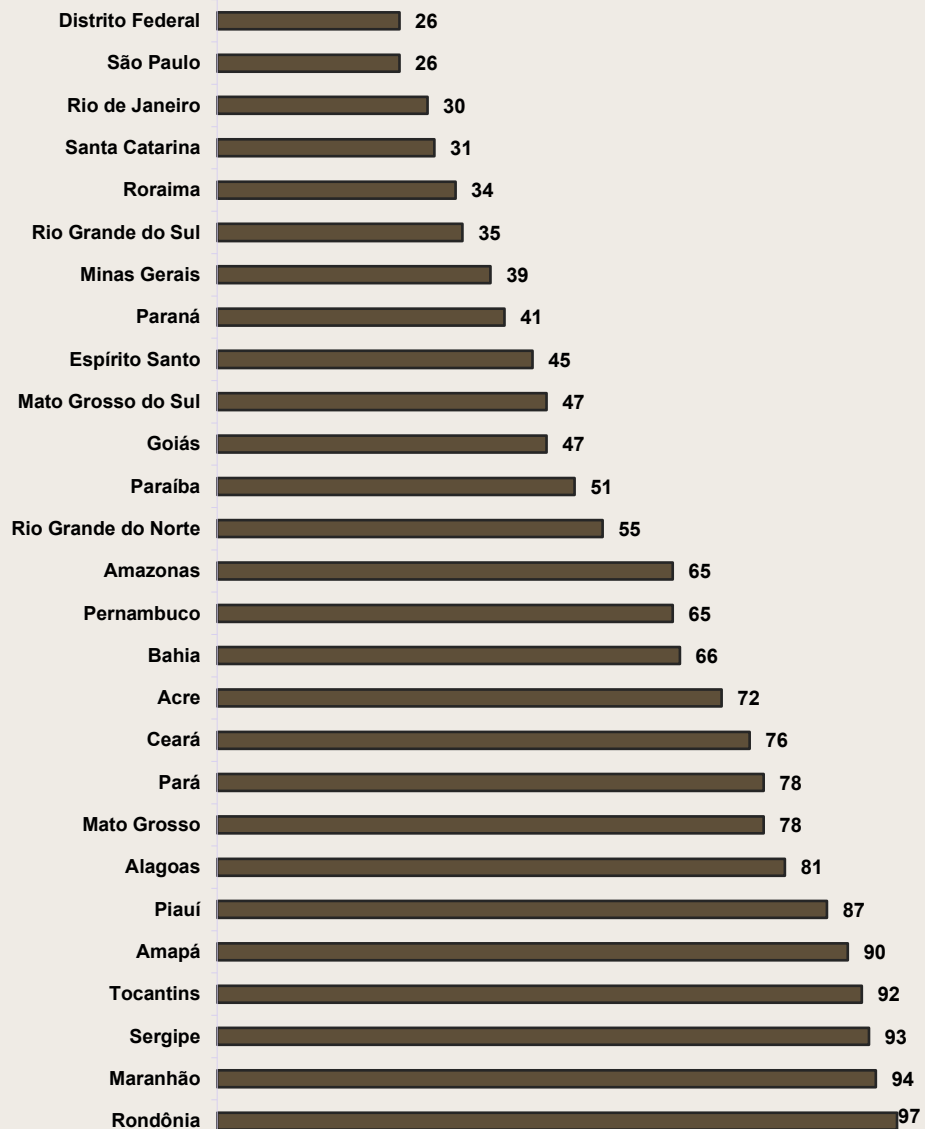
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	490.487	100,00	-13,97	389.248	101.239	20,64	895.302.812	100,00	-13,64	752.100.330	143.202.481	15,99	1.825,33	1.932,19	1.414,50	43
NORTE	26.782	5,46	-4,85	13.961	12.821	47,87	44.946.568	5,02	-4,32	26.824.089	18.122.479	40,32	1.678,24	1.921,36	1.413,50	...
Rondônia	3.464	0,71	-16,61	1.927	1.537	44,37	5.760.478	0,64	-16,16	3.587.979	2.172.499	37,71	1.662,96	1.861,95	1.413,47	97
Acre	1.062	0,22	-6,60	606	456	42,94	1.753.718	0,20	-8,04	1.106.222	647.497	36,92	1.651,34	1.825,45	1.419,95	72
Amazonas	6.258	1,28	2,98	2.448	3.810	60,88	10.439.915	1,17	2,25	5.064.891	5.375.024	51,49	1.668,25	2.068,99	1.410,77	65
Roraima	712	0,15	-23,11	384	328	46,07	1.219.268	0,14	-22,27	754.131	465.137	38,15	1.712,46	1.963,88	1.418,10	34
Pará	11.607	2,37	-2,85	6.355	5.252	45,25	19.704.791	2,20	-1,19	12.274.665	7.430.126	37,71	1.697,66	1.931,50	1.414,72	78
Amapá	882	0,18	-3,61	351	531	60,20	1.392.518	0,16	-3,99	642.746	749.772	53,84	1.578,82	1.831,18	1.412,00	90
Tocantins	2.797	0,57	-6,49	1.890	907	32,43	4.675.879	0,52	-6,96	3.393.454	1.282.425	27,43	1.671,75	1.795,48	1.413,92	92
NORDESTE	100.467	20,48	-9,14	59.727	40.740	40,55	165.144.742	18,45	-8,30	107.667.811	57.476.931	34,80	1.643,77	1.802,67	1.410,82	...
Maranhão	8.955	1,83	-20,30	3.944	5.011	55,96	14.611.998	1,63	-18,29	7.540.577	7.071.420	48,39	1.631,71	1.911,91	1.411,18	94
Piauí	8.435	1,72	-12,25	3.703	4.732	56,10	13.348.513	1,49	-10,64	6.676.795	6.671.718	49,98	1.582,51	1.803,08	1.409,92	87
Ceará	14.253	2,91	-14,00	9.321	4.932	34,60	23.258.321	2,60	-13,72	16.300.088	6.958.233	29,92	1.631,82	1.748,75	1.410,83	76
Rio Grande do Norte	6.810	1,39	-9,83	4.913	1.897	27,86	11.405.329	1,27	-8,92	8.729.739	2.675.590	23,46	1.674,79	1.776,87	1.410,43	55
Paraíba	8.568	1,75	-7,90	6.078	2.490	29,06	13.993.425	1,56	-7,26	10.478.516	3.514.908	25,12	1.633,22	1.724,01	1.411,61	51
Pernambuco	15.167	3,09	-1,51	10.230	4.937	32,55	25.514.346	2,85	-0,92	18.545.644	6.968.701	27,31	1.682,23	1.812,87	1.411,53	65
Alagoas	4.814	0,98	-3,02	3.456	1.358	28,21	7.966.529	0,89	-1,60	6.056.535	1.909.994	23,98	1.654,87	1.752,47	1.406,48	81
Sergipe	4.321	0,88	-2,11	2.907	1.414	32,72	7.173.939	0,80	-2,54	5.182.312	1.991.627	27,76	1.660,25	1.782,70	1.408,51	93
Bahia	29.144	5,94	-7,52	15.175	13.969	47,93	47.872.342	5,35	-7,04	28.157.604	19.714.738	41,18	1.642,61	1.855,53	1.411,32	66
SUDESTE	171.862	35,04	-14,04	162.997	8.865	5,16	344.472.462	38,48	-14,35	331.797.989	12.674.472	3,68	2.004,36	2.035,61	1.429,72	...
Minas Gerais	49.312	10,05	-12,71	43.550	5.762	11,68	87.202.585	9,74	-12,70	79.020.929	8.181.656	9,38	1.768,38	1.814,49	1.419,93	39
Espírito Santo	8.335	1,70	-4,20	7.131	1.204	14,45	15.252.953	1,70	-4,11	13.548.059	1.704.894	11,18	1.829,99	1.899,88	1.416,02	45
Rio de Janeiro	23.139	4,72	-18,64	22.795	344	1,49	46.938.596	5,24	-17,85	46.448.799	489.797	1,04	2.028,55	2.037,67	1.423,83	30
São Paulo	91.076	18,57	-14,33	89.521	1.555	1,71	195.078.327	21,79	-14,90	192.780.202	2.298.125	1,18	2.141,93	2.153,46	1.477,89	26
SUL	83.660	17,06	-11,04	74.955	8.705	10,41	155.939.506	17,42	-10,62	143.660.518	12.278.989	7,87	1.863,97	1.916,62	1.410,57	...
Paraná	30.539	6,23	-6,71	27.598	2.941	9,63	56.866.180	6,35	-6,24	52.704.608	4.161.572	7,32	1.862,08	1.909,73	1.415,02	41
Santa Catarina	25.237	5,15	-9,58	22.992	2.245	8,90	47.509.333	5,31	-9,21	44.364.756	3.144.578	6,62	1.882,53	1.929,57	1.400,70	31
Rio Grande do Sul	27.884	5,68	-16,50	24.365	3.519	12,62	51.563.993	5,76	-16,14	46.591.154	4.972.839	9,64	1.849,23	1.912,22	1.413,14	35
CENTRO-OESTE	107.716	21,96	-21,63	77.608	30.108	27,95	184.799.534	20,64	-20,69	142.149.924	42.649.610	23,08	1.715,62	1.831,64	1.416,55	...
Mato Grosso do Sul	7.365	1,50	-10,25	6.484	881	11,96	13.301.950	1,49	-8,76	12.036.136	1.265.814	9,52	1.806,10	1.856,28	1.436,79	47
Mato Grosso	8.612	1,76	0,83	6.505	2.107	24,47	15.637.309	1,75	0,68	12.652.852	2.984.457	19,09	1.815,76	1.945,10	1.416,45	78
Goiás	13.149	2,68	-9,14	11.500	1.649	12,54	23.614.064	2,64	-7,58	21.273.568	2.340.496	9,91	1.795,88	1.849,88	1.419,34	47
Distrito Federal	78.590	16,02	-26,02	53.119	25.471	32,41	132.246.211	14,77	-25,43	96.187.368	36.058.844	27,27	1.682,74	1.810,79	1.415,68	26

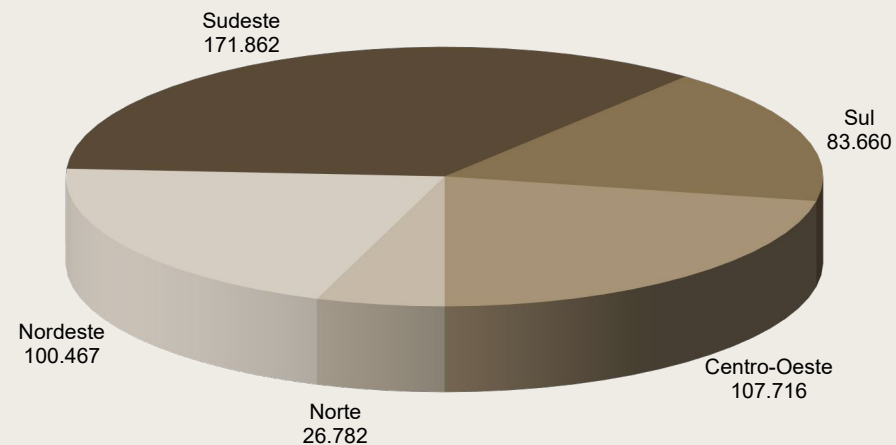
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

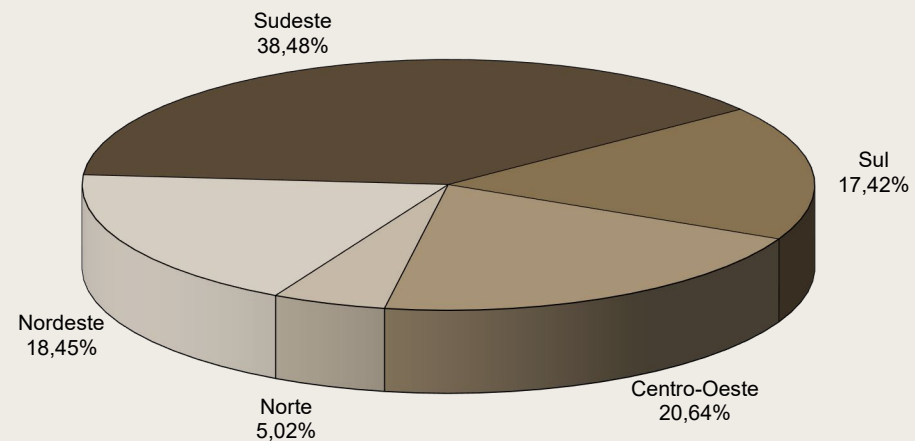
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



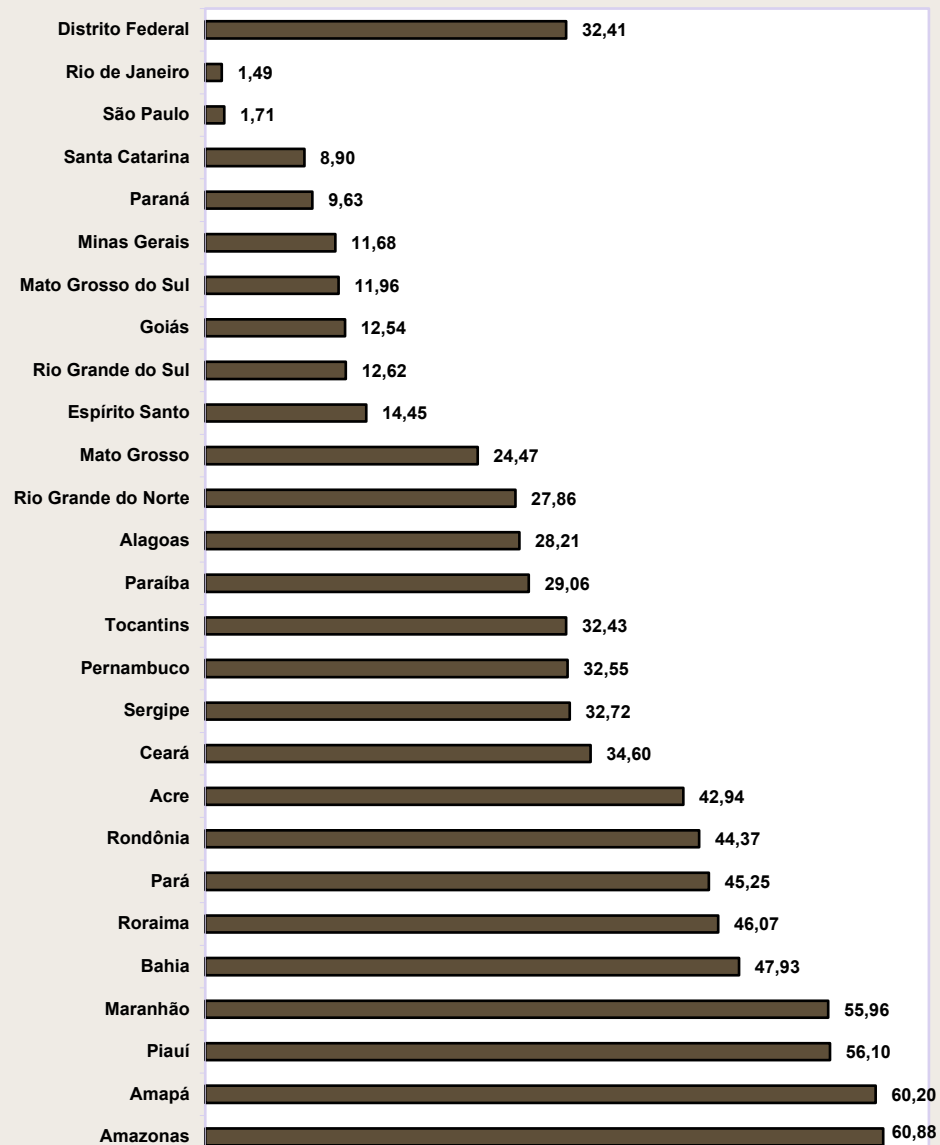
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



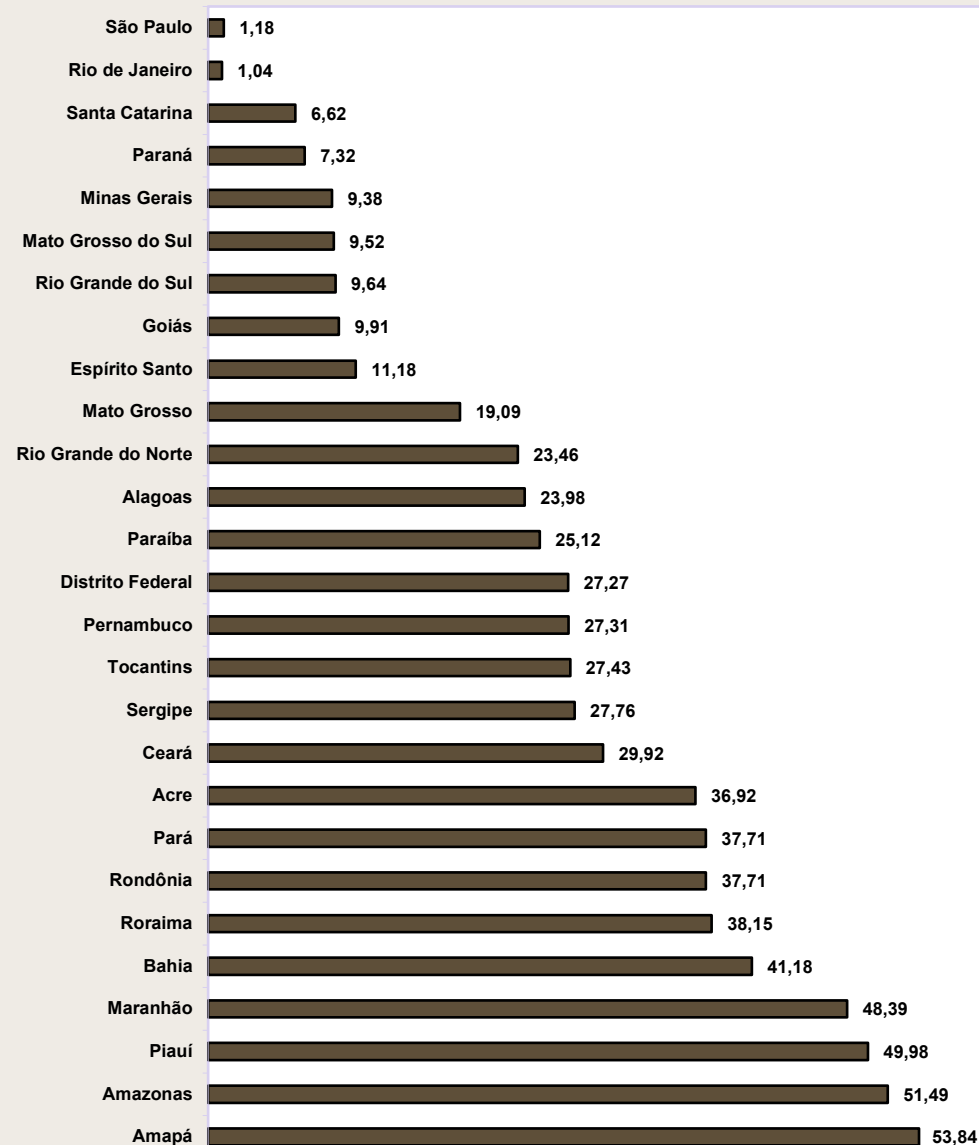
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	490.487	76.786	39	567.312	1.305	2.104	570.721
NORTE	26.782	9.413	16	36.211	38	148	36.397
Rondônia	3.464	962	3	4.429	5	23	4.457
Acre	1.062	408	8	1.478	3	10	1.491
Amazonas	6.258	1.932	0	8.190	10	21	8.221
Roraima	712	415	0	1.127	1	4	1.132
Pará	11.607	4.652	0	16.259	10	69	16.338
Amapá	882	551	0	1.433	4	2	1.439
Tocantins	2.797	493	5	3.295	5	19	3.319
NORDESTE	100.467	24.509	9	124.985	176	489	125.650
Maranhão	8.955	1.788	0	10.743	12	44	10.799
Piauí	8.435	1.531	0	9.966	9	28	10.003
Ceará	14.253	4.341	9	18.603	17	76	18.696
Rio Grande do Norte	6.810	1.615	0	8.425	13	31	8.469
Paraíba	8.568	1.886	0	10.454	10	33	10.497
Pernambuco	15.167	4.077	0	19.244	29	84	19.357
Alagoas	4.814	1.106	0	5.920	11	20	5.951
Sergipe	4.321	1.163	0	5.484	18	23	5.525
Bahia	29.144	7.002	0	36.146	57	150	36.353
SUDESTE	171.862	26.574	8	198.444	703	880	200.027
Minas Gerais	49.312	6.053	2	55.367	183	197	55.747
Espírito Santo	8.335	1.093	0	9.428	23	41	9.492
Rio de Janeiro	23.139	7.026	4	30.169	115	206	30.490
São Paulo	91.076	12.402	2	103.480	382	436	104.298
SUL	83.660	6.893	0	90.553	297	398	91.248
Paraná	30.539	3.082	0	33.621	96	160	33.877
Santa Catarina	25.237	1.404	0	26.641	98	86	26.825
Rio Grande do Sul	27.884	2.407	0	30.291	103	152	30.546
CENTRO-OESTE	107.716	9.397	6	117.119	91	189	117.399
Mato Grosso do Sul	7.365	1.523	1	8.889	16	33	8.938
Mato Grosso	8.612	2.082	5	10.699	4	49	10.752
Goiás	13.149	1.789	0	14.938	9	62	15.009
Distrito Federal	78.590	4.003	0	82.593	62	45	82.700

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	73.544	41.383	32.161	117.484.163	71.758.529	45.725.634	1.597,47	1.734,01	1.421,77
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		73.544	41.383	32.161	117.484.163	71.758.529	45.725.634	1.597,47	1.734,01	1.421,77
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.217	7.927	1.290	15.411.787	13.583.755	1.828.032	1.672,10	1.713,61	1.417,08
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		9.217	7.927	1.290	15.411.787	13.583.755	1.828.032	1.672,10	1.713,61	1.417,08
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	15.826	15.724	102	46.678.982	46.454.137	224.845	2.949,51	2.954,35	2.204,36
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.105	1.105	-	5.127.500	5.127.500	-	4.640,27	4.640,27	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	584	584	-	2.015.694	2.015.694	-	3.451,53	3.451,53	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		17.515	17.413	102	53.822.176	53.597.331	224.845	3.072,92	3.078,01	2.204,36

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	34.049	23.747	10.302	68.151.021	53.565.324	14.585.697	2.001,56	2.255,67	1.415,81
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	-	15.374	15.374	-	5.124,61	5.124,61	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		34.052	23.750	10.302	68.166.395	53.580.698	14.585.697	2.001,83	2.256,03	1.415,81
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	645	592	53	1.006.919	932.083	74.836	1.561,12	1.574,47	1.412,00
31	Auxílio-doença previdenciário	273.698	248.496	25.202	508.816.940	473.230.002	35.586.938	1.859,05	1.904,38	1.412,07
36	Auxílio Acidente	2.830	2.620	210	3.091.819	2.938.996	152.824	1.092,52	1.121,75	727,73
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		277.173	251.708	25.465	512.915.678	477.101.080	35.814.598	1.850,53	1.895,45	1.406,42
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	14.538	14.311	227	30.885.355	30.564.831	320.524	2.124,46	2.135,76	1.412,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	376	359	17	946.773	922.769	24.004	2.518,01	2.570,39	1.412,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	13	13	-	33.879	33.879	-	2.606,11	2.606,11	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.924	3.828	96	5.327.354	5.248.344	79.010	1.357,63	1.371,04	823,02
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	-	9.275	9.275	-	1.030,60	1.030,60	-
Total de Benefícios Acidentários		18.860	18.520	340	37.202.637	36.779.099	423.538	1.972,57	1.985,91	1.245,70
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	60.126	28.547	31.579	90.299.976	45.699.838	44.600.138	1.501,85	1.600,86	1.412,34
Total de Espécies Diversas		60.126	28.547	31.579	90.299.976	45.699.838	44.600.138	1.501,85	1.600,86	1.412,34
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		490.487	389.248	101.239	895.302.812	752.100.330	143.202.481	1.825,33	1.932,19	1.414,50

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	49.234	49.234	-	69.518.408	69.518.408	-	1.412,00	1.412,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	27.510	27.510	-	38.844.112	38.844.112	-	1.412,00	1.412,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	42	42	-	30.358	30.358	-	722,81	722,81	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		76.786	76.786	-	108.392.878	108.392.878	-	1.411,62	1.411,62	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

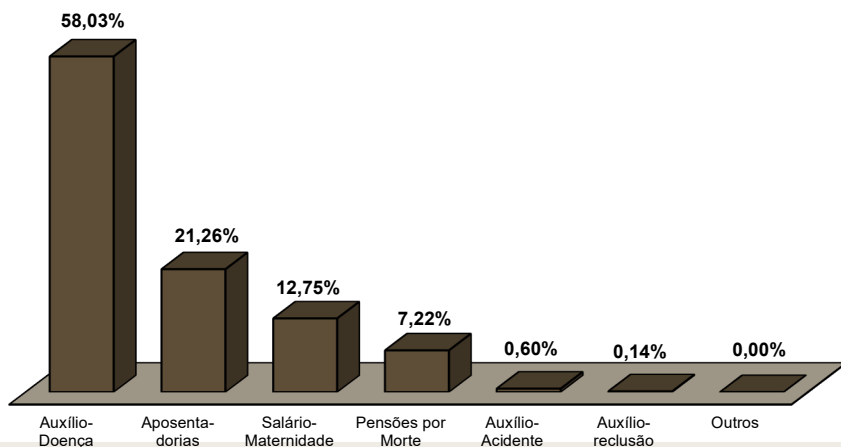
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	2	2	-	2.824	2.824	-	1.412,00	1.412,00	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	4.236	4.236	-	1.412,00	1.412,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	-	5.648	5.648	-	1.412,00	1.412,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4	4	-	11.296	11.296	-	2.824,00	2.824,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	14	14	-	39.536	39.536	-	2.824,00	2.824,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	12	12	-	74.953	74.953	-	6.246,10	6.246,10	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		39	39	-	138.493	138.493	-	3.551,11	3.551,11	-

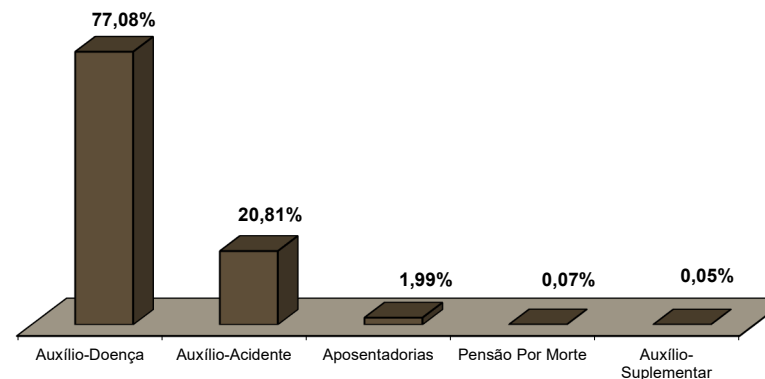
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

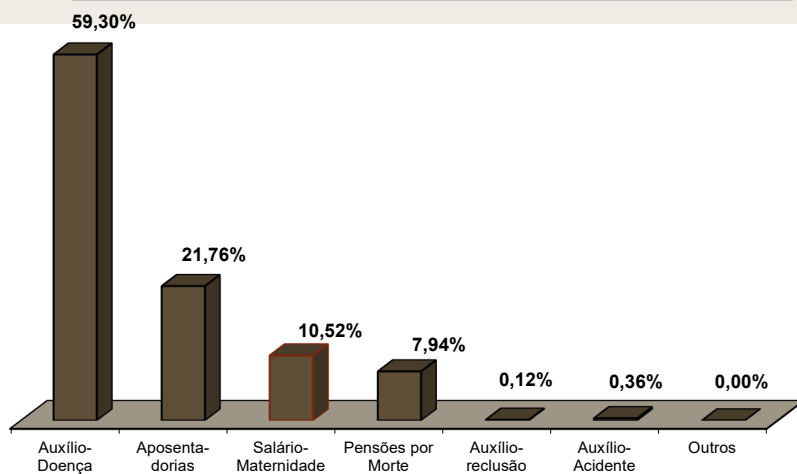
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



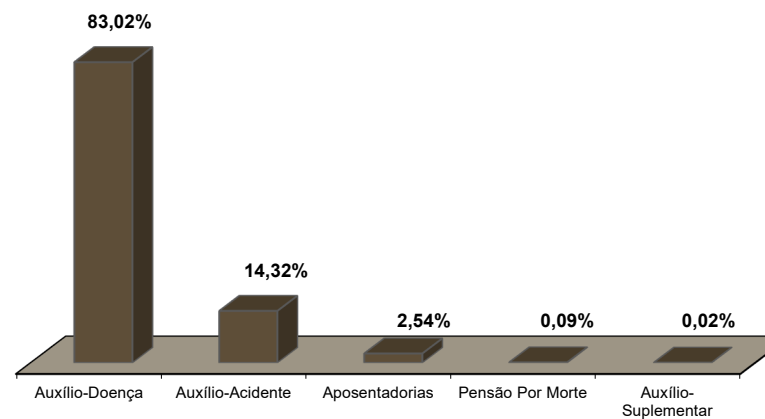
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.664.024.387	100,00	-6,93	1.305.428.798	358.595.588
NORTE	106.530.523	6,40	-10,31	65.606.462	40.924.061
Rondônia	14.386.495	0,86	-9,90	9.929.966	4.456.528
Acre	3.375.440	0,20	-34,03	1.955.326	1.420.114
Amazonas	28.352.295	1,70	-14,40	14.118.056	14.234.238
Roraima	3.448.166	0,21	10,31	1.928.584	1.519.582
Pará	41.749.811	2,51	-4,48	27.035.441	14.714.370
Amapá	3.011.739	0,18	-12,78	1.241.240	1.770.499
Tocantins	12.206.578	0,73	-14,59	9.397.849	2.808.729
NORDESTE	346.989.775	20,85	-8,33	211.862.475	135.127.300
Maranhão	39.880.574	2,40	-7,66	20.190.463	19.690.111
Piauí	29.204.755	1,76	-0,82	13.692.574	15.512.182
Ceará	48.822.003	2,93	-9,42	30.896.036	17.925.967
Rio Grande do Norte	22.645.910	1,36	0,37	15.369.341	7.276.568
Paraíba	24.480.227	1,47	-5,41	16.385.508	8.094.719
Pernambuco	48.151.924	2,89	-10,91	33.304.200	14.847.724
Alagoas	18.680.635	1,12	-5,28	13.728.282	4.952.354
Sergipe	16.858.800	1,01	1,67	12.196.160	4.662.641
Bahia	98.264.946	5,91	-13,17	56.099.912	42.165.034
SUDESTE	579.783.873	34,84	-7,72	546.889.747	32.894.125
Minas Gerais	145.929.733	8,77	-9,33	125.106.583	20.823.150
Espírito Santo	27.855.954	1,67	-8,50	23.846.326	4.009.628
Rio de Janeiro	77.460.700	4,66	-13,87	76.202.957	1.257.743
São Paulo	328.537.486	19,74	-5,31	321.733.882	6.803.604
SUL	256.246.060	15,40	-7,40	226.422.686	29.823.374
Paraná	93.372.889	5,61	-7,48	82.824.867	10.548.022
Santa Catarina	71.729.980	4,31	-6,65	64.712.313	7.017.667
Rio Grande do Sul	91.143.191	5,48	-7,90	78.885.506	12.257.686
CENTRO-OESTE	374.474.155	22,50	-2,88	254.647.427	119.826.728
Mato Grosso do Sul	23.696.512	1,42	-7,80	19.438.244	4.258.268
Mato Grosso	31.738.115	1,91	-7,82	24.784.359	6.953.756
Goiás	44.463.818	2,67	-12,16	35.516.891	8.946.928
Distrito Federal	274.575.710	16,50	-0,08	174.907.934	99.667.777

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	1.918.844.218	100,00	-9,24	1.560.248.630	358.595.588
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.664.024.387	86,72	-6,93	1.305.428.798	358.595.588
Previdenciários	1.590.130.875	82,87	-7,16	1.232.982.344	357.148.531
Aposentadorias	541.642.121	28,23	-7,48	413.096.567	128.545.554
Idade	265.565.333	13,84	-2,21	144.691.245	120.874.088
Invalidez	43.937.454	2,29	-12,40	37.278.377	6.659.077
Tempo de Contribuição	232.139.334	12,10	-11,96	231.126.945	1.012.389
Pensões por Morte	166.769.647	8,69	-13,44	121.275.454	45.494.192
Auxílios	696.889.494	36,32	-4,42	608.160.429	88.729.065
Doença	675.544.009	35,21	-4,68	587.794.800	87.749.209
Acidente	15.292.961	0,80	9,69	14.590.249	702.712
Reclusão	6.052.524	0,32	-5,99	5.775.380	277.144
Salário-Maternidade	184.829.614	9,63	-10,08	90.449.894	94.379.720
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	73.893.512	3,85	-1,66	72.446.455	1.447.057
Aposentadorias por Invalidez	2.923.628	0,15	6,57	2.850.965	72.663
Pensão por Morte	395.021	0,02	22,52	395.021	-
Auxílio-Doença	50.119.053	2,61	-6,59	49.115.504	1.003.549
Auxílio-Acidente	20.449.294	1,07	11,08	20.078.448	370.845
Auxílio-Suplementar	6.516	0,00	-29,72	6.516	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	253.794.767	13,23	-22,17	253.794.767	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	253.765.111	13,22	-22,16	253.765.111	-
Idoso	42.363.471	2,21	-33,14	42.363.471	-
Portador de Deficiência	211.401.639	11,02	-19,51	211.401.639	-
Antecipação do BPC	29.656	0,00	-41,72	29.656	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	-100,00	0	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	-100,00	0	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	1.025.065	0,05	500,64	1.025.065	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

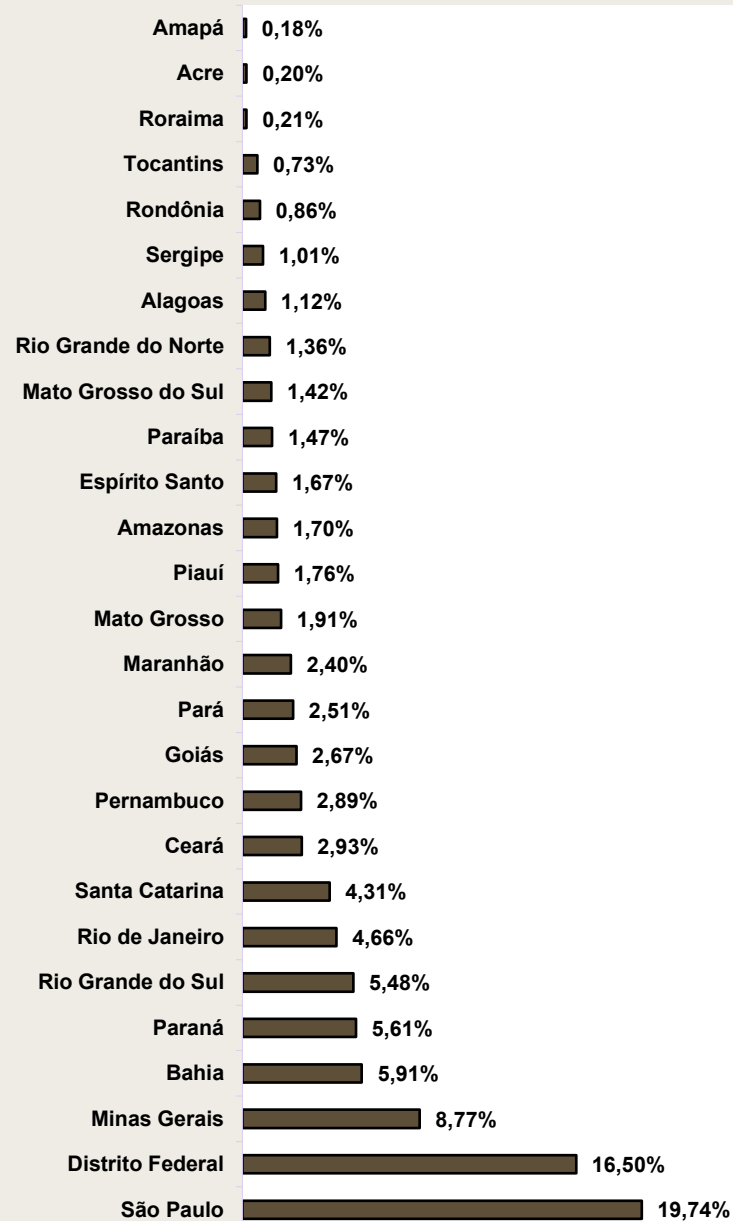
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

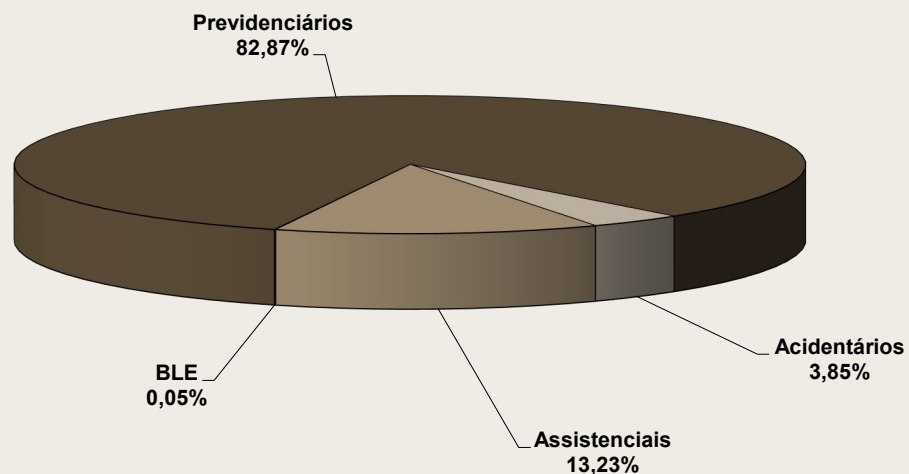
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

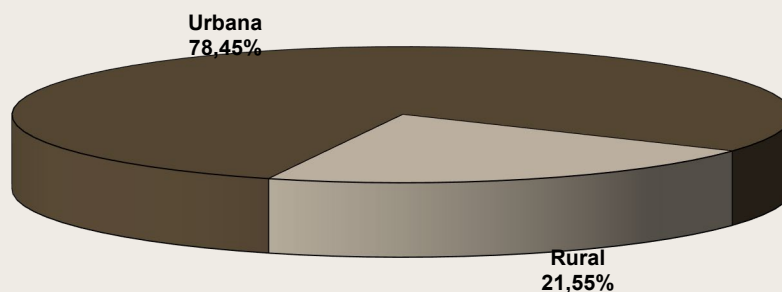
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	73.544	41.383	32.161	37.748	18.252	2.892	13.513	743	396	22,3	7,0	42,0
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	15.826	15.724	102	7.482	56	6.154	29	2.088	17	39,1	39,1	28,4
46	Aposentadoria especial	1.105	1.105	–	10	–	1.062	–	33	–	96,1	96,1	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	584	584	–	414	–	153	–	17	–	26,2	26,2	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.217	7.927	1.290	2.086	196	5.826	1.093	15	1	75,1	73,5	84,7
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	376	359	17	68	–	291	17	–	–	81,9	81,1	100,0
21	Pensão por morte previdenciária	34.052	23.750	10.302	20.516	7.647	2.954	2.612	280	43	16,3	12,4	25,4
31	Auxílio-doença previdenciário	273.698	248.496	25.202	51.171	6.228	12.998	2.945	184.327	16.029	5,8	5,2	11,7
91	Auxílio-doença Acidentário	14.538	14.311	227	7.440	199	413	18	6.458	10	3,0	2,9	7,9
36	Auxílio Acidente	2.830	2.620	210	677	53	1.940	157	3	–	74,1	74,0	74,8
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.924	3.828	96	444	23	3.375	73	9	–	87,9	88,2	76,0
25	Auxílio-reclusão	645	592	53	252	20	328	33	12	–	56,0	55,4	62,3
80	Salário-maternidade	60.126	28.547	31.579	26.927	17.357	389	14.161	1.231	61	24,2	1,4	44,8
	Outras espécies	76.847	76.847	–	60.761	–	15.912	–	174	–	20,7	20,7	–
	Total	567.312	466.073	101.239	215.996	50.031	54.687	34.649	195.390	16.559	15,7	11,7	34,2

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	9,24	650.418.578.605	151.782.098.234	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
	Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
	Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
	Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
	Maio ⁽¹⁾	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
	Junho ⁽¹⁾	38.104.334	0,24	28.193.452	9.910.882	92.052.964.172	-0,43	74.016.995.936	18.035.968.236	2.415,81	2.625,33	1.819,81
	Julho	38.275.575	0,45	28.331.424	9.944.151	61.811.208.693	-32,85	50.241.171.972	11.570.036.721	1.614,90	1.773,34	1.163,50
	Agosto	38.418.911	0,37	28.436.922	9.981.989	62.000.151.227	0,31	50.391.869.440	11.608.281.788	1.613,79	1.772,06	1.162,92
	Setembro	38.367.364	-0,13	28.359.115	10.008.249	61.874.297.203	-0,20	50.236.823.862	11.637.473.341	1.612,68	1.771,45	1.162,79
	Outubro	38.916.465	1,43	28.848.151	10.068.314	62.628.143.198	1,22	50.933.171.508	11.694.971.691	1.609,30	1.765,56	1.161,56
	Novembro ⁽¹⁾	39.022.406	0,27	28.932.358	10.090.048	63.853.504.335	1,96	51.904.458.453	11.949.045.882	1.636,33	1.793,99	1.184,24
	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Subtotal⁽²⁾	-	-	-	-	401.008.990.580	19,72	323.458.038.822	77.550.951.759	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

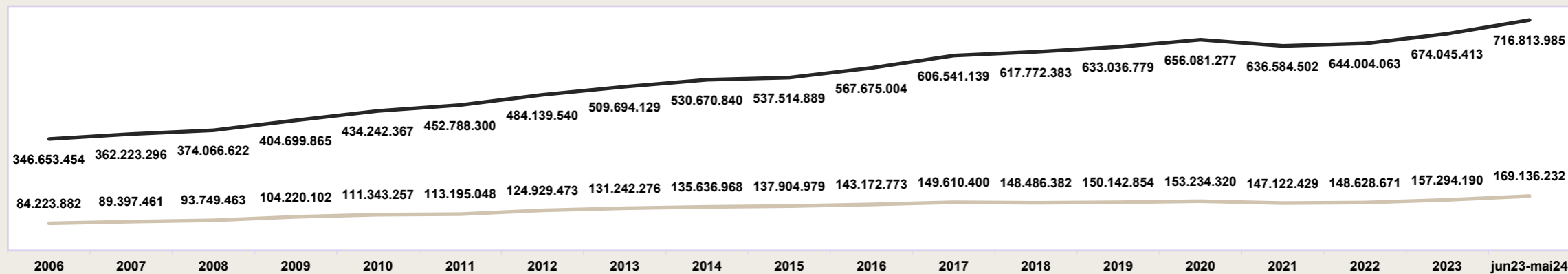
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Valor da emissão de maio/24 sem a parcela do abono anual

Total	Urbana	Rural
67.329.366.837	54.633.218.123	12.696.148.714

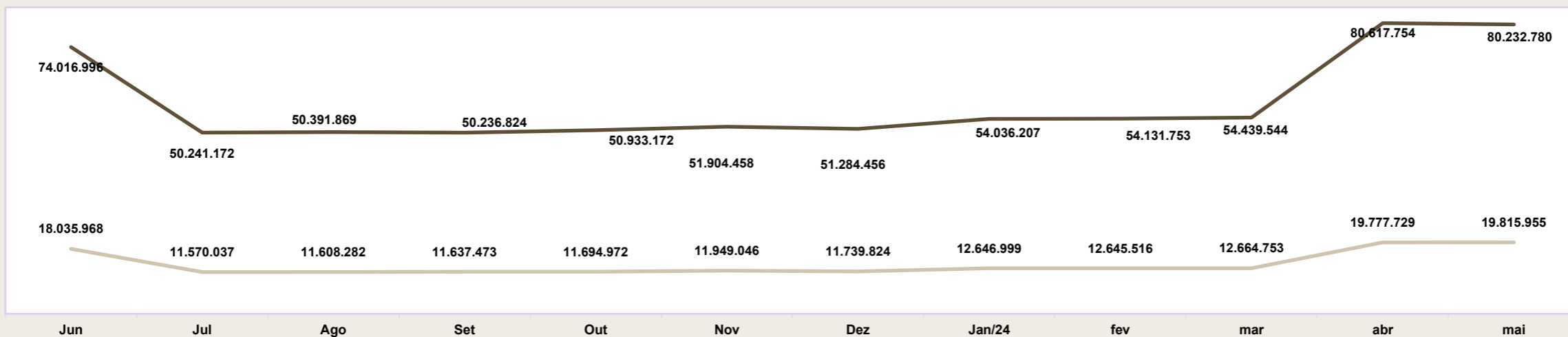
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2024
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de maio de 2024

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2023/2024 (R\$ MIL)



— Urbana — Rural

14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

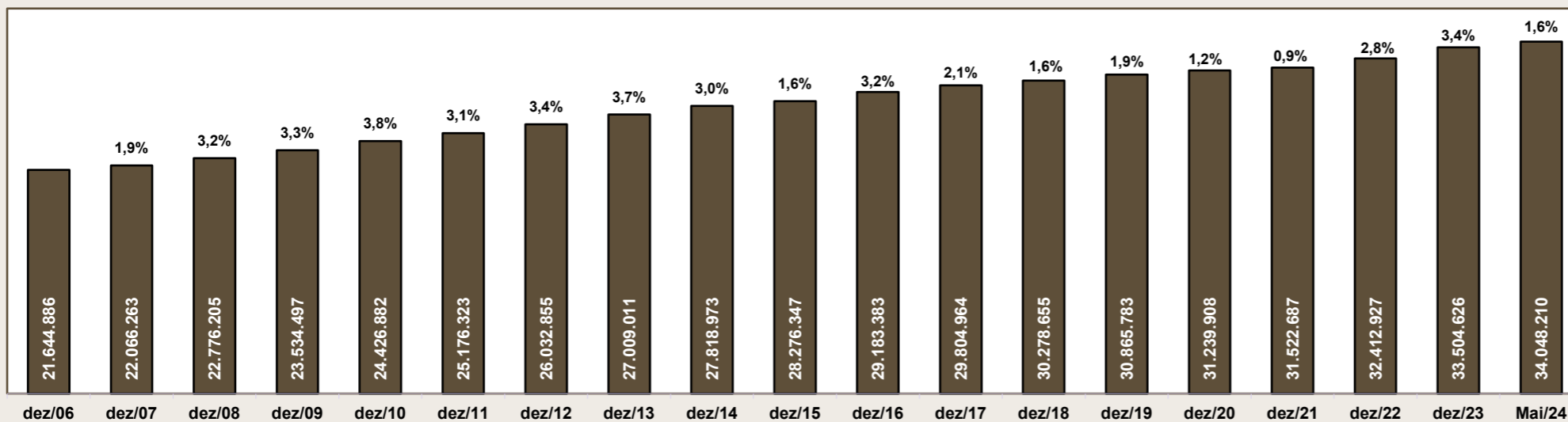
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	724.709.093.558	77.017.745.054	473.838.228	-	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Maio ⁽¹⁾	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Junho ⁽¹⁾	38.104.334	32.682.460	5.407.070	14.804	92.052.964.172	85.631.936.895	6.377.995.810	43.031.467	2.415,81	2.620,12	1.179,57	2.906,75
	Julho	38.275.575	32.788.150	5.472.677	14.748	61.811.208.693	55.303.699.230	6.468.775.263	38.734.199	1.614,90	1.686,70	1.182,01	2.626,40
	Agosto	38.418.911	32.874.533	5.529.691	14.687	62.000.151.227	55.415.395.411	6.546.183.653	38.572.163	1.613,79	1.685,66	1.183,82	2.626,28
	Setembro	38.367.364	32.773.476	5.579.286	14.602	61.874.297.203	55.219.488.102	6.616.426.917	38.382.184	1.612,68	1.684,88	1.185,89	2.628,56
	Outubro	38.916.465	33.231.895	5.669.984	14.586	62.628.143.198	55.912.736.138	6.677.106.931	38.300.129	1.609,30	1.682,50	1.177,62	2.625,81
	Novembro	39.022.406	33.291.379	5.716.512	14.515	63.853.504.335	57.119.741.118	6.695.653.208	38.110.009	1.636,33	1.715,75	1.171,28	2.625,56
	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13	2.739,08	1.246,83	3.063,51
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174	2.495,67	2.717,06	1.243,55	3.059,76
	Subtotal	-	-	-	-	401.008.990.580	363.824.860.713	36.978.117.565	206.012.302	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

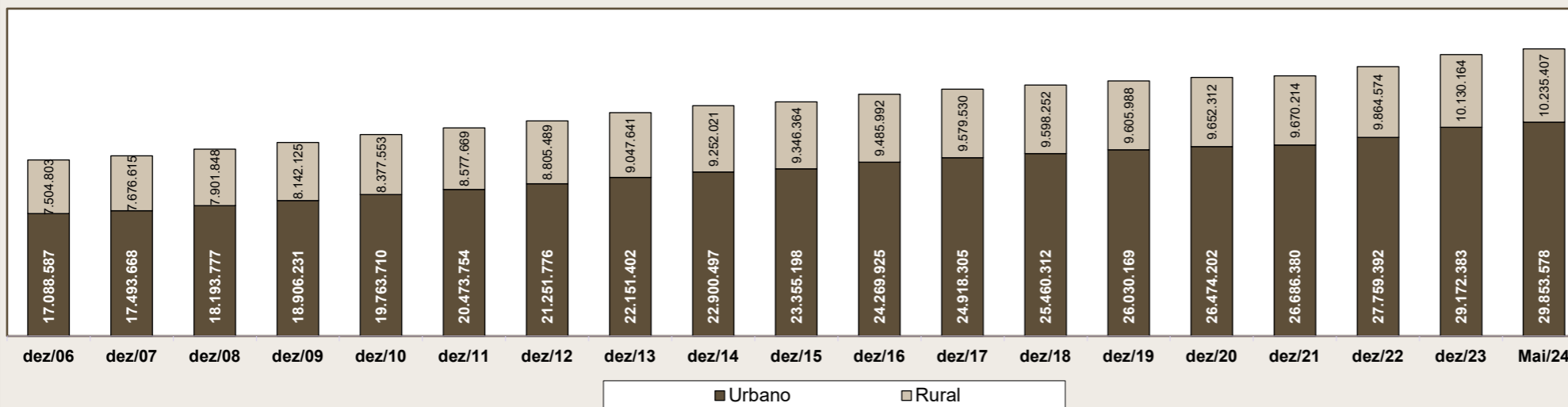
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2024



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2024



15

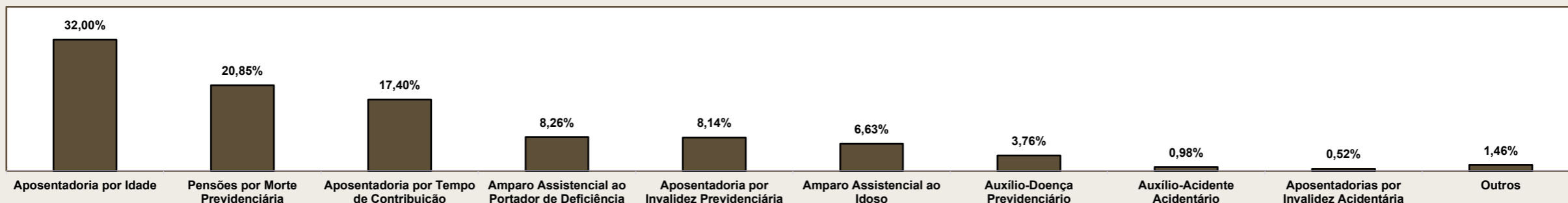
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	40.088.985	100,00			0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	100,00			-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
BENEFÍCIOS DO RGPS	34.048.210	84,93	100,00		0,37	23.841.348	10.206.862	92.510.982.586	92,47	100,00		-0,44	72.733.508.738	19.777.473.848	2.717,06	3.050,73	1.937,66
Previdenciários	33.219.352	82,86	97,57	100,00	0,37	23.039.979	10.179.373	90.547.290.020	90,50	97,88	100,00	-0,45	70.814.933.980	19.732.356.040	2.725,74	3.073,57	1.938,46
Aposentadorias	23.067.002	57,54	67,75	69,44	0,26	15.527.635	7.539.367	65.786.903.410	65,75	71,11	72,65	-0,59	51.105.792.211	14.681.111.199	2.851,99	3.291,28	1.947,26
Idade	12.827.847	32,00	37,68	38,62	0,42	5.772.102	7.055.745	28.207.851.595	28,19	30,49	31,15	0,21	14.480.809.002	13.727.042.594	2.198,95	2.508,76	1.945,51
Invalidez	3.262.754	8,14	9,58	9,82	-0,04	2.805.305	457.449	8.462.652.239	8,46	9,15	9,35	-0,73	7.572.323.843	890.328.397	2.593,71	2.699,29	1.946,29
Tempo de Contribuição	6.976.401	17,40	20,49	21,00	0,10	6.950.228	26.173	29.116.399.575	29,10	31,47	32,16	-1,32	29.052.659.366	63.740.208	4.173,56	4.180,10	2.435,34
Pensões por Morte	8.358.664	20,85	24,55	25,16	0,09	5.917.982	2.440.682	21.089.318.157	21,08	22,80	23,29	-0,57	16.364.234.704	4.725.083.453	2.523,05	2.765,17	1.935,97
Auxílios	1.698.012	4,24	4,99	5,11	2,95	1.509.467	188.545	3.537.431.554	3,54	3,82	3,91	2,65	3.225.319.432	312.112.122	2.083,28	2.136,73	1.655,37
Doença	1.508.708	3,76	4,43	4,54	3,22	1.346.807	161.901	3.242.341.273	3,24	3,50	3,58	2,83	2.959.850.717	282.490.556	2.149,08	2.197,68	1.744,84
Acidente	173.842	0,43	0,51	0,52	1,26	148.562	25.280	262.339.234	0,26	0,28	0,29	1,28	235.411.356	26.927.878	1.509,07	1.584,60	1.065,19
Reclusão	15.462	0,04	0,05	0,05	-3,51	14.098	1.364	32.751.047	0,03	0,04	0,04	-3,40	30.057.359	2.693.688	2.118,16	2.132,03	1.974,84
Salário-Maternidade	95.635	0,24	0,28	0,29	6,34	84.856	10.779	133.590.426	0,13	0,14	0,15	9,01	119.541.159	14.049.267	1.396,88	1.408,75	1.303,39
Outros ⁽¹⁾	39	0,00	0,00	0,00	-	39	-	46.475	0,00	0,00	0,00	-	46.475	-	1.191,66	1.191,66	-
Acidentários	828.858	2,07	2,43	100,00	0,65	801.369	27.489	1.963.692.565	1,96	2,12	100,00	0,38	1.918.574.757	45.117.808	2.369,15	2.394,12	1.641,30
Aposentadorias por Invalidez	207.675	0,52	0,61	25,06	0,02	195.119	12.556	672.759.228	0,67	0,73	34,26	-0,09	648.423.850	24.335.378	3.239,48	3.323,22	1.938,15
Pensão por Morte	94.781	0,24	0,28	11,44	-0,21	91.539	3.242	268.625.461	0,27	0,29	13,68	-1,35	262.202.267	6.423.195	2.834,17	2.864,38	1.981,24
Auxílio-Doença	114.199	0,28	0,34	13,78	3,41	111.508	2.691	300.204.858	0,30	0,32	15,29	2,86	295.415.476	4.789.381	2.628,79	2.649,28	1.779,78
Auxílio-Acidente	391.675	0,98	1,15	47,25	0,48	382.675	9.000	714.697.960	0,71	0,77	36,40	0,47	705.128.106	9.569.854	1.824,72	1.842,63	1.063,32
Auxílio-Suplementar	20.528	0,05	0,06	2,48	-0,75	20.528	-	7.405.059	0,01	0,01	0,38	-0,65	7.405.059	-	360,73	360,73	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.026.599	15,03	100,00		1,04	5.998.054	28.545	7.494.377.431	7,49	100,00		0,78	7.455.896.551	38.480.880	1.243,55	1.243,05	1.348,08
Amparos Assistenciais (LOAS)	5.969.370	14,89	99,05	100,00	1,06	5.969.370	-	7.417.355.138	7,41	98,97	100,00	0,79	7.417.355.138	-	1.242,57	1.242,57	-
Idoso	2.656.009	6,63	44,07	44,49	0,54	2.656.009	-	3.412.274.943	3,41	45,53	46,00	0,31	3.412.274.943	-	1.284,74	1.284,74	-
Portador de Deficiência	3.312.817	8,26	54,97	55,50	1,48	3.312.817	-	4.004.731.906	4,00	53,44	53,99	1,21	4.004.731.906	-	1.208,86	1.208,86	-
Antecipação do BPC	544	0,00	0,01	0,01	5,22	544	-	348.289	0,00	0,00	0,00	5,13	348.289	-	640,24	640,24	-
Rendas Mensais Vitalícias	57.229	0,14	0,95	100,00	-0,89	28.684	28.545	77.022.293	0,08	1,03	100,00	-1,05	38.541.413	38.480.880	1.345,86	1.343,66	1.348,08
Idade	3.177	0,01	0,05	5,55	-1,94	1.474	1.703	4.483.664	0,00	0,06	5,82	-1,94	2.079.452	2.404.212	1.411,29	1.410,75	1.411,75
Invalidez	54.052	0,13	0,90	94,45	-0,82	27.210	26.842	72.538.629	0,07	0,97	94,18	-0,99	36.461.961	36.076.668	1.342,02	1.340,02	1.344,04
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	14.176	0,04			-0,25	14.176	-	43.375.174	0,04			-0,38	43.375.174	-	3.059,76	3.059,76	-

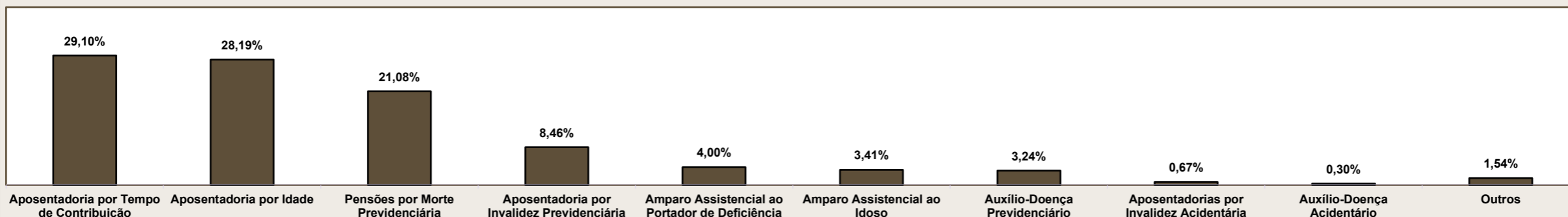
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

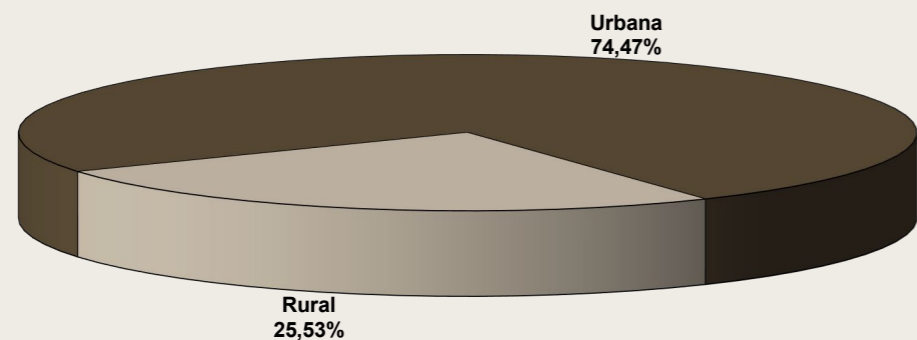
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



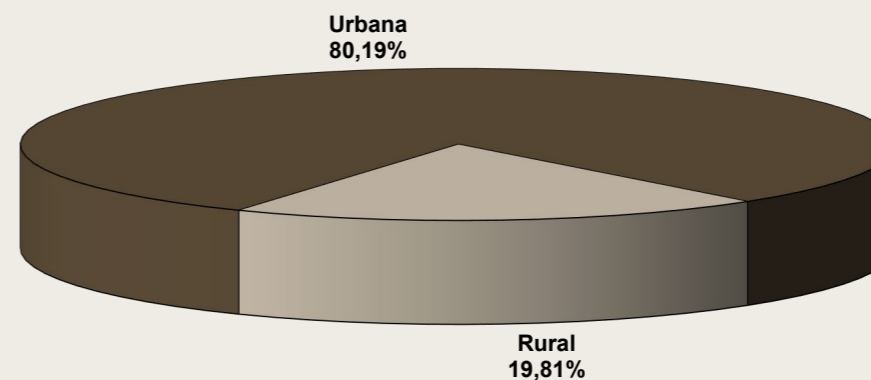
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	40.088.985	100,00	–	34.048.210	6.026.599	14.176	76.916.957.019	100,00	–	68.376.474.520	8.498.133.906	42.348.592
< 1	864.409	2,16	2,16	853.089	11.243	77	687.178.219	0,89	0,89	682.702.124	4.430.385	45.710
= 1	26.922.107	67,16	69,31	20.904.970	6.015.250	1.887	38.014.015.084	49,42	50,32	29.517.817.640	8.493.533.000	2.664.444
1 - 2	6.556.799	16,36	85,67	6.545.957	105	10.737	13.131.809.194	17,07	67,39	13.105.054.906	167.672	26.586.616
2 - 3	3.132.618	7,81	93,48	3.132.407	1	210	10.914.769.280	14,19	81,58	10.914.088.556	2.849	677.874
3 - 4	1.727.116	4,31	97,79	1.726.719	–	397	8.370.363.497	10,88	92,46	8.368.543.619	–	1.819.878
4 - 5	693.208	1,73	99,52	693.002	–	206	4.367.714.356	5,68	98,14	4.366.448.653	–	1.265.703
5 - 6	189.010	0,47	99,99	188.895	–	115	1.380.702.420	1,80	99,93	1.379.820.422	–	881.997
6 - 7	1.203	0,00	99,99	1.058	–	145	10.955.406	0,01	99,95	9.646.643	–	1.308.763
7 - 8	666	0,00	100,00	561	–	105	7.016.384	0,01	99,96	5.907.111	–	1.109.273
8 - 9	419	0,00	100,00	325	–	94	5.013.200	0,01	99,96	3.884.740	–	1.128.460
9 - 10	321	0,00	100,00	297	–	24	4.300.072	0,01	99,97	3.975.991	–	324.080
10 - 20	939	0,00	100,00	814	–	125	17.385.477	0,02	99,99	14.710.653	–	2.674.824
20 - 30	161	0,00	100,00	110	–	51	5.278.682	0,01	100,00	3.577.122	–	1.701.559
30 - 40	9	0,00	100,00	6	–	3	455.749	0,00	100,00	296.339	–	159.410
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

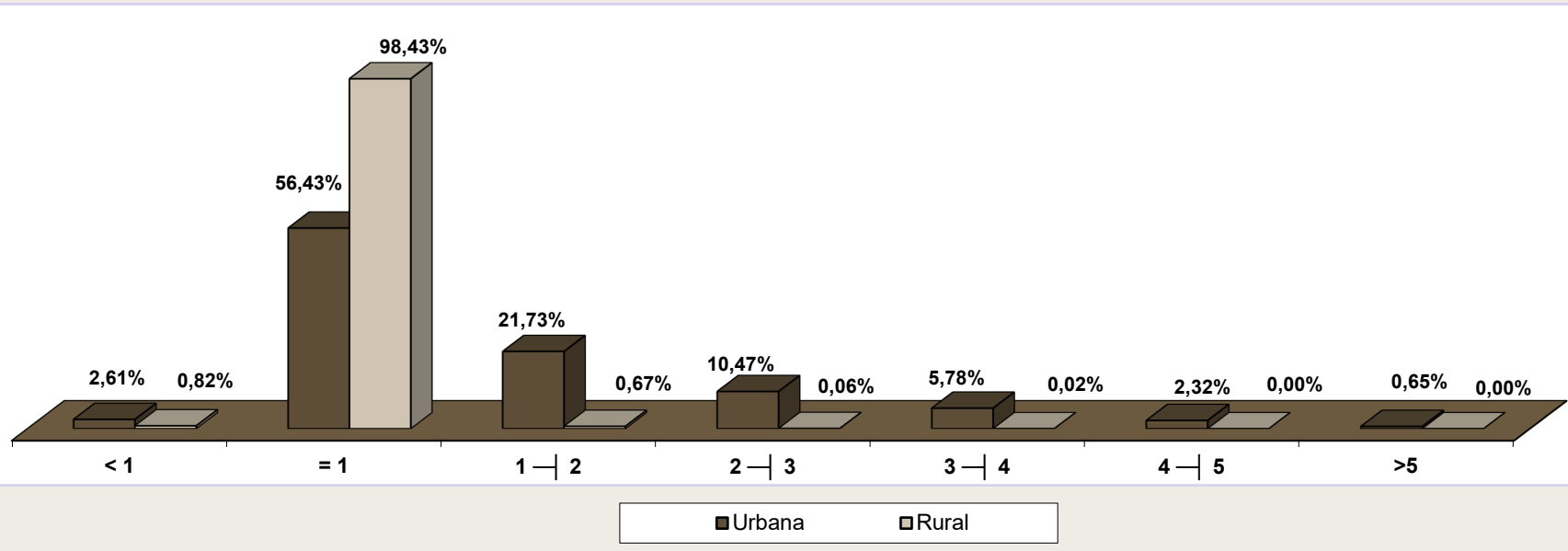
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	29.853.578	23.841.348	5.998.054	14.176	62.475.543.131	53.975.306.320	8.457.888.219	42.348.592	10.235.407	10.206.862	28.545	14.441.413.887	14.401.168.200	40.245.687
< 1	780.587	769.323	11.187	77	631.434.218	626.977.342	4.411.166	45.710	83.822	83.766	56	55.744.002	55.724.782	19.219
= 1	16.847.443	10.858.795	5.986.761	1.887	23.788.589.516	15.332.618.540	8.453.306.532	2.664.444	10.074.664	10.046.175	28.489	14.225.425.568	14.185.199.100	40.226.468
1 - 2	6.488.498	6.477.656	105	10.737	13.004.073.223	12.977.318.935	167.672	26.586.616	68.301	68.301	-	127.735.971	127.735.971	-
2 - 3	3.126.107	3.125.896	1	210	10.893.126.853	10.892.446.129	2.849	677.874	6.511	6.511	-	21.642.427	21.642.427	-
3 - 4	1.725.445	1.725.048	-	397	8.362.304.242	8.360.484.364	-	1.819.878	1.671	1.671	-	8.059.255	8.059.255	-
4 - 5	692.848	692.642	-	206	4.365.481.840	4.364.216.137	-	1.265.703	360	360	-	2.232.516	2.232.516	-
5 - 6	188.932	188.817	-	115	1.380.128.270	1.379.246.273	-	881.997	78	78	-	574.150	574.150	-
6 - 7	1.203	1.058	-	145	10.955.406	9.646.643	-	1.308.763	-	-	-	-	-	-
7 - 8	666	561	-	105	7.016.384	5.907.111	-	1.109.273	-	-	-	-	-	-
8 - 9	419	325	-	94	5.013.200	3.884.740	-	1.128.460	-	-	-	-	-	-
9 - 10	321	297	-	24	4.300.072	3.975.991	-	324.080	-	-	-	-	-	-
10 - 20	939	814	-	125	17.385.477	14.710.653	-	2.674.824	-	-	-	-	-	-
20 - 30	161	110	-	51	5.278.682	3.577.122	-	1.701.559	-	-	-	-	-	-
30 - 40	9	6	-	3	455.749	296.339	-	159.410	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

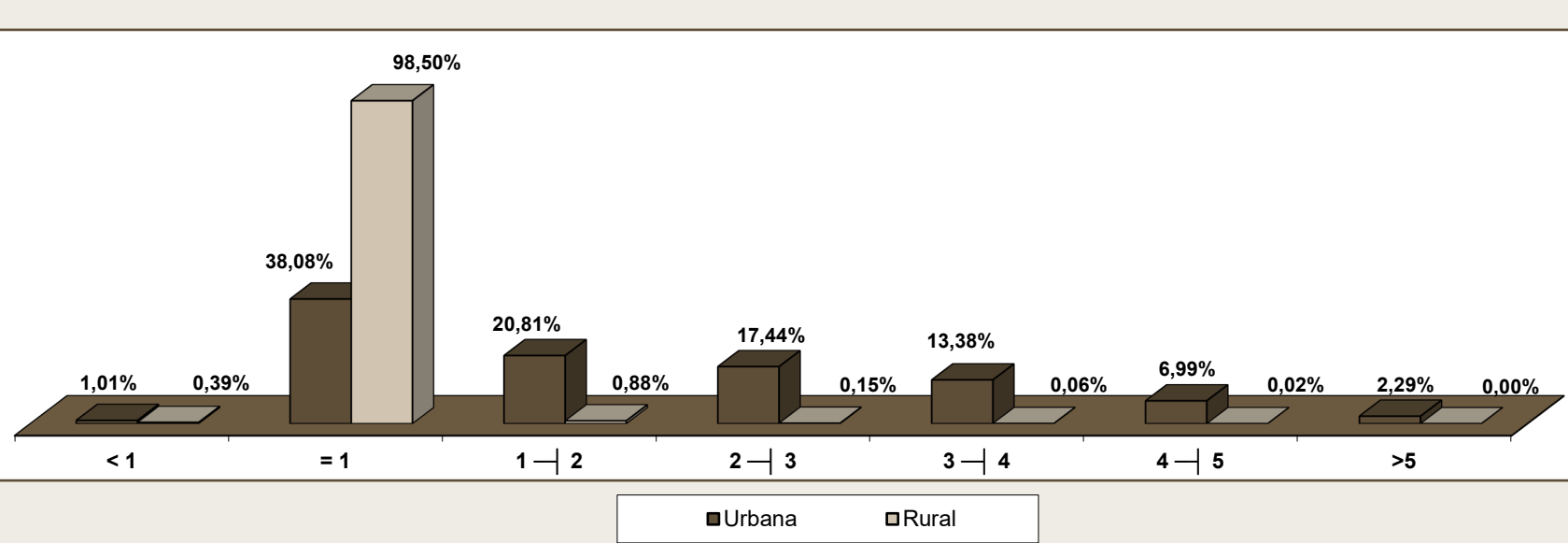
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



18

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	34.048.210	853.089	20.904.970	12.098.085	191.136	930	68.376.474.520	682.702.124	29.517.817.640	36.754.135.733	1.403.234.908	18.584.115
NORTE	1.662.875	36.886	1.308.411	312.382	5.172	24	2.832.975.888	28.759.096	1.847.476.332	918.278.951	38.024.828	436.680
Rondônia	235.789	7.643	188.702	38.788	651	5	380.674.206	6.032.856	266.447.224	103.337.057	4.777.670	79.399
Acre	76.064	2.460	61.304	12.077	223	–	125.569.288	1.788.194	86.561.248	35.587.913	1.631.934	–
Amazonas	277.584	6.897	191.021	78.324	1.338	4	525.147.610	5.741.941	269.721.652	239.772.795	9.836.843	74.378
Roraima	36.797	902	29.054	6.667	174	–	62.266.939	670.381	41.024.248	19.299.384	1.272.926	–
Pará	796.920	13.540	641.318	139.742	2.305	15	1.352.716.295	10.403.381	905.541.016	419.499.023	16.989.973	282.903
Amapá	42.850	1.068	32.211	9.387	184	–	74.925.729	802.830	45.481.932	27.301.446	1.339.520	–
Tocantins	196.871	4.376	164.801	27.397	297	–	311.675.821	3.319.513	232.699.012	73.481.334	2.175.963	–
NORDESTE	8.779.187	182.494	7.134.026	1.437.434	25.004	229	14.666.420.854	135.727.997	10.073.244.712	4.267.665.430	185.175.891	4.606.825
Maranhão	1.067.697	15.590	961.778	88.627	1.690	12	1.639.798.777	11.580.137	1.358.030.536	257.444.365	12.452.246	291.493
Piauí	649.565	9.757	575.535	63.320	942	11	1.008.434.405	7.401.928	812.655.420	181.209.435	6.970.953	196.669
Ceará	1.392.407	29.098	1.171.049	188.966	3.266	28	2.264.098.938	21.457.005	1.653.521.188	564.240.628	24.359.480	520.637
Rio Grande do Norte	538.375	13.597	429.547	93.488	1.721	22	902.799.376	9.887.727	606.520.364	273.162.880	12.776.620	451.785
Paraíba	685.098	17.992	565.164	100.276	1.650	16	1.108.307.334	13.459.194	798.011.568	284.203.243	12.330.383	302.945
Pernambuco	1.319.429	34.182	984.566	295.187	5.427	67	2.340.901.352	25.630.743	1.390.207.192	883.328.370	40.325.043	1.410.004
Alagoas	466.983	8.994	363.410	93.122	1.442	15	796.051.030	6.561.277	513.134.920	265.370.125	10.713.359	271.350
Sergipe	339.949	9.544	259.472	69.418	1.500	15	594.704.606	6.789.244	366.374.464	210.162.029	11.068.839	310.031
Bahia	2.319.684	43.740	1.823.505	445.030	7.366	43	4.011.325.037	32.960.743	2.574.789.060	1.348.544.355	54.178.969	851.910
SUDESTE	15.258.303	382.606	7.546.963	7.208.637	119.630	467	34.345.985.999	313.588.591	10.656.311.756	22.489.821.933	877.033.846	9.229.873
Minas Gerais	3.980.198	72.942	2.666.348	1.224.307	16.491	110	7.558.037.894	55.440.832	3.764.883.376	3.614.451.515	121.145.568	2.116.603
Espírito Santo	657.794	15.103	426.261	212.570	3.843	17	1.287.952.107	11.566.906	601.880.532	645.885.248	28.307.761	311.661
Rio de Janeiro	2.772.516	59.598	1.312.512	1.371.780	28.433	193	6.479.773.076	45.013.405	1.853.266.944	4.367.141.079	210.375.524	3.976.124
São Paulo	7.847.795	234.963	3.141.842	4.399.980	70.863	147	19.020.222.922	201.567.448	4.436.280.904	13.862.344.092	517.204.993	2.825.485
SUL	6.433.253	197.265	3.693.633	2.512.518	29.704	133	12.835.353.183	161.377.590	5.215.409.796	7.238.305.264	217.628.689	2.631.845
Paraná	2.073.444	55.164	1.243.501	766.015	8.729	35	4.049.654.903	44.441.182	1.755.823.412	2.184.785.016	63.888.263	717.031
Santa Catarina	1.643.331	74.873	868.109	692.976	7.339	34	3.305.673.007	63.518.980	1.225.769.908	1.961.849.968	53.897.538	636.614
Rio Grande do Sul	2.716.478	67.228	1.582.023	1.053.527	13.636	64	5.480.025.273	53.417.428	2.233.816.476	3.091.670.280	99.842.888	1.278.200
CENTRO-OESTE	1.914.592	53.838	1.221.937	627.114	11.626	77	3.695.738.596	43.248.851	1.725.375.044	1.840.064.155	85.371.654	1.678.892
Mato Grosso do Sul	352.285	11.495	223.026	116.610	1.144	10	653.172.148	9.223.587	314.912.712	320.406.493	8.442.387	186.968
Mato Grosso	409.093	12.284	285.725	109.978	1.103	3	719.927.333	10.060.008	403.443.700	298.261.578	8.111.986	50.061
Goiás	770.148	19.652	528.279	218.548	3.656	13	1.414.472.607	15.827.473	745.929.948	625.570.745	26.894.200	250.241
Distrito Federal	383.066	10.407	184.907	181.978	5.723	51	908.166.508	8.137.782	261.088.684	595.825.339	41.923.082	1.191.621

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

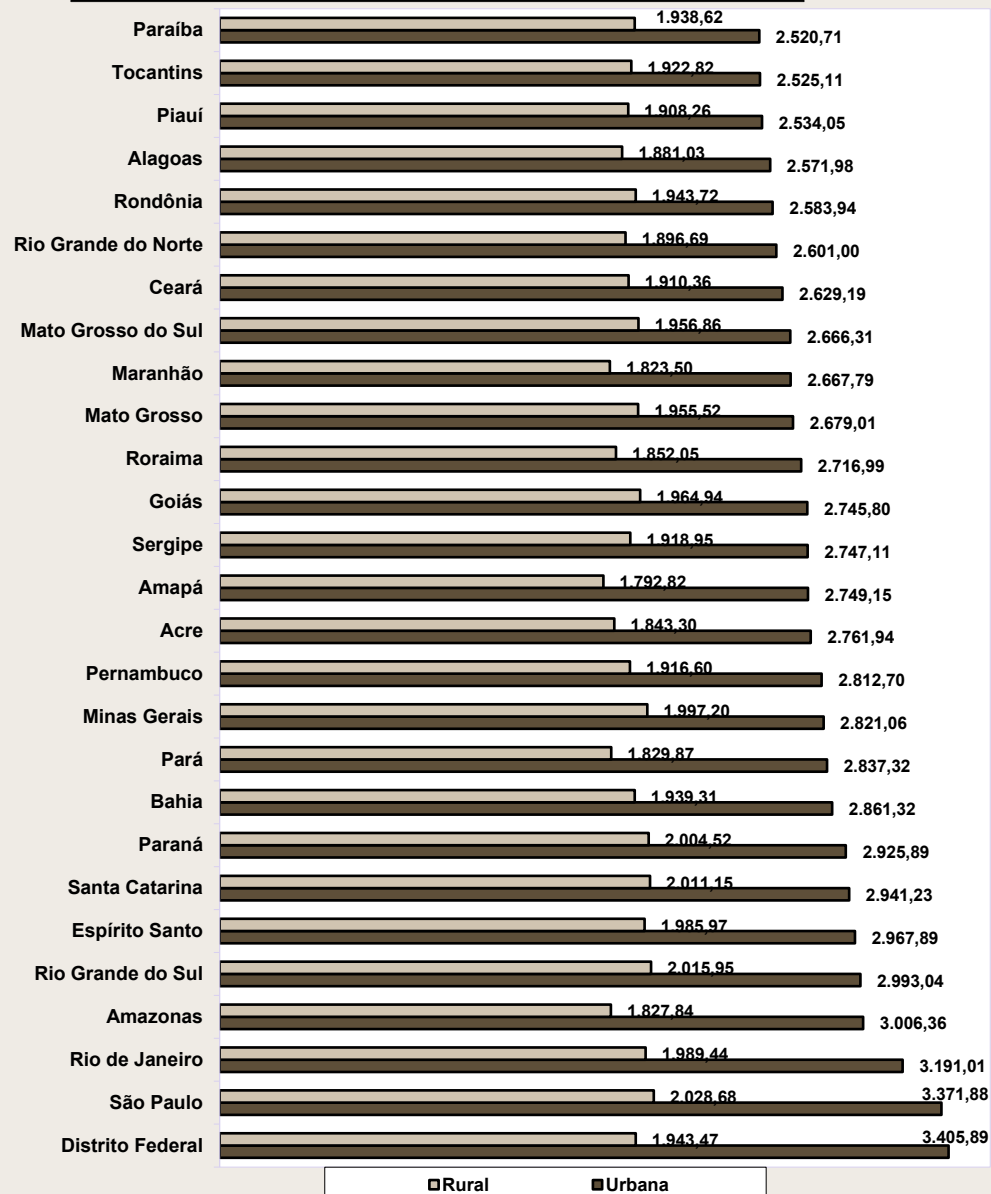
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

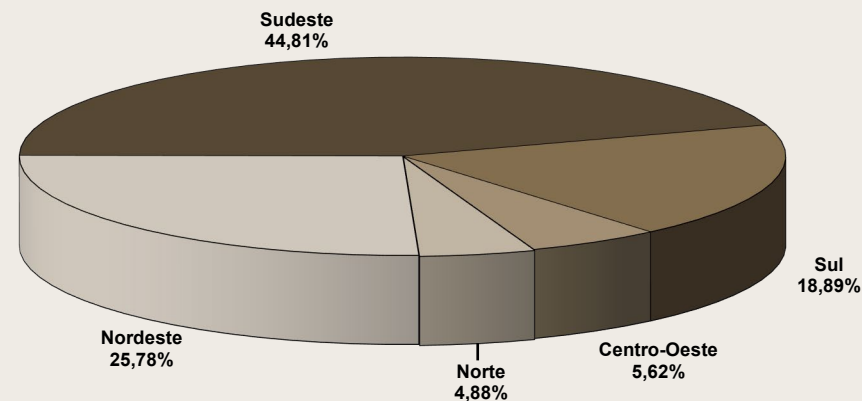
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	34.048.201	100,00	0,37	23.841.340	10.206.861	29,98	92.510.982.586	100,00	-0,44	72.733.508.738	19.777.473.848	21,38	2.717,06	3.050,73	1.937,66
NORTE	1.662.875	4,88	0,53	652.903	1.009.972	60,74	3.705.499.742	4,01	-0,02	1.828.441.376	1.877.058.366	50,66	2.228,37	2.800,48	1.858,53
Rondônia	235.789	0,69	0,41	87.429	148.360	62,92	514.281.665	0,56	0,03	225.911.258	288.370.407	56,07	2.181,11	2.583,94	1.943,72
Acre	76.064	0,22	0,33	25.173	50.891	66,91	163.333.679	0,18	-0,24	69.526.342	93.807.338	57,43	2.147,32	2.761,94	1.843,30
Amazonas	277.584	0,82	0,70	144.660	132.924	47,89	677.864.347	0,73	-0,15	434.900.489	242.963.858	35,84	2.442,02	3.006,36	1.827,84
Roraima	36.797	0,11	0,44	14.422	22.375	60,81	80.623.955	0,09	-0,19	39.184.383	41.439.572	51,40	2.191,05	2.716,99	1.852,05
Pará	796.920	2,34	0,52	294.892	502.028	63,00	1.755.348.699	1,90	-0,02	836.704.045	918.644.654	52,33	2.202,67	2.837,32	1.829,87
Amapá	42.850	0,13	0,53	18.878	23.972	55,94	94.876.053	0,10	-0,05	51.898.529	42.977.524	45,30	2.214,14	2.749,15	1.792,82
Tocantins	196.871	0,58	0,53	67.449	129.422	65,74	419.171.343	0,45	0,22	170.316.329	248.855.014	59,37	2.129,17	2.525,11	1.922,82
NORDESTE	8.779.187	25,78	0,42	3.632.912	5.146.275	58,62	19.668.695.384	21,26	-0,03	9.868.521.977	9.800.173.407	49,83	2.240,38	2.716,42	1.904,32
Maranhão	1.067.697	3,14	0,46	212.477	855.220	80,10	2.126.336.637	2,30	0,12	566.844.197	1.559.492.439	73,34	1.991,52	2.667,79	1.823,50
Piauí	649.565	1,91	0,50	186.724	462.841	71,25	1.356.387.665	1,47	0,21	473.168.735	883.218.931	65,12	2.088,15	2.534,05	1.908,26
Ceará	1.392.407	4,09	0,32	545.752	846.655	60,81	3.052.299.814	3,30	-0,08	1.434.883.544	1.617.416.270	52,99	2.192,10	2.629,19	1.910,36
Rio Grande do Norte	538.375	1,58	0,40	256.355	282.020	52,38	1.201.683.895	1,30	-0,04	666.778.179	534.905.717	44,51	2.232,06	2.601,00	1.896,69
Paraíba	685.098	2,01	0,54	302.710	382.388	55,82	1.504.347.528	1,63	0,14	763.044.269	741.303.260	49,28	2.195,81	2.520,71	1.938,62
Pernambuco	1.319.429	3,88	0,33	698.054	621.375	47,09	3.154.339.848	3,41	-0,22	1.963.413.878	1.190.925.971	37,76	2.390,69	2.812,70	1.916,60
Alagoas	466.983	1,37	0,53	255.011	211.972	45,39	1.054.609.897	1,14	0,00	655.884.034	398.725.862	37,81	2.258,35	2.571,98	1.881,03
Sergipe	339.949	1,00	0,54	174.358	165.591	48,71	796.740.185	0,86	-0,09	478.980.005	317.760.180	39,88	2.343,71	2.747,11	1.918,95
Bahia	2.319.684	6,81	0,42	1.001.471	1.318.213	56,83	5.421.949.915	5,86	-0,05	2.865.525.136	2.556.424.778	47,15	2.337,37	2.861,32	1.939,31
SUDESTE	15.258.303	44,81	0,31	13.369.299	1.889.004	12,38	46.616.372.661	50,39	-0,67	42.830.856.858	3.785.515.803	8,12	3.055,15	3.203,67	2.003,97
Minas Gerais	3.980.198	11,69	0,36	2.861.382	1.118.816	28,11	10.306.617.009	11,14	-0,34	8.072.116.503	2.234.500.506	21,68	2.589,47	2.821,06	1.997,20
Espírito Santo	657.794	1,93	0,39	456.084	201.710	30,66	1.754.194.381	1,90	-0,34	1.353.604.994	400.589.387	22,84	2.666,78	2.967,89	1.985,97
Rio de Janeiro	2.772.516	8,14	0,25	2.700.333	72.183	2,60	8.760.386.203	9,47	-0,68	8.616.782.306	143.603.897	1,64	3.159,72	3.191,01	1.989,44
São Paulo	7.847.795	23,05	0,30	7.351.500	496.295	6,32	25.795.175.068	27,88	-0,82	24.788.353.055	1.006.822.013	3,90	3.286,93	3.371,88	2.028,68
SUL	6.433.253	18,89	0,35	4.879.895	1.553.358	24,15	17.560.451.216	18,98	-0,42	14.437.128.838	3.123.322.379	17,79	2.729,64	2.958,49	2.010,69
Paraná	2.073.444	6,09	0,41	1.497.702	575.742	27,77	5.536.199.189	5,98	-0,34	4.382.111.530	1.154.087.660	20,85	2.670,05	2.925,89	2.004,52
Santa Catarina	1.643.331	4,83	0,43	1.312.689	330.642	20,12	4.525.886.738	4,89	-0,37	3.860.917.645	664.969.093	14,69	2.754,09	2.941,23	2.011,15
Rio Grande do Sul	2.716.478	7,98	0,27	2.069.504	646.974	23,82	7.498.365.289	8,11	-0,51	6.194.099.663	1.304.265.626	17,39	2.760,33	2.993,04	2.015,95
CENTRO-OESTE	1.914.583	5,62	0,58	1.306.331	608.252	31,77	4.959.945.491	5,36	-0,18	3.768.543.450	1.191.402.041	24,02	2.590,61	2.884,83	1.958,73
Mato Grosso do Sul	352.285	1,03	0,65	246.674	105.611	29,98	864.373.895	0,93	-0,02	657.708.341	206.665.554	23,91	2.453,62	2.666,31	1.956,86
Mato Grosso	409.093	1,20	0,55	225.008	184.085	45,00	962.779.922	1,04	0,03	602.797.679	359.982.242	37,39	2.353,45	2.679,01	1.955,52
Goiás	770.148	2,26	0,57	507.027	263.121	34,16	1.909.210.358	2,06	-0,12	1.392.192.306	517.018.051	27,08	2.479,02	2.745,80	1.964,94
Distrito Federal	383.057	1,13	0,59	327.622	55.435	14,47	1.223.581.317	1,32	-0,56	1.115.845.123	107.736.193	8,80	3.194,25	3.405,89	1.943,47

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

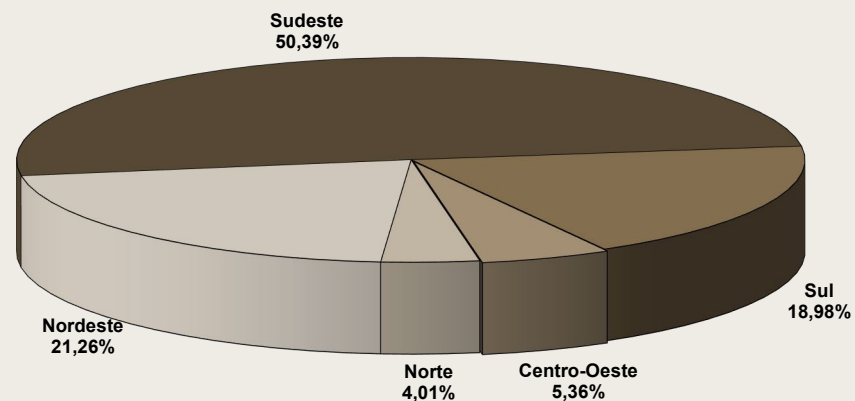
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



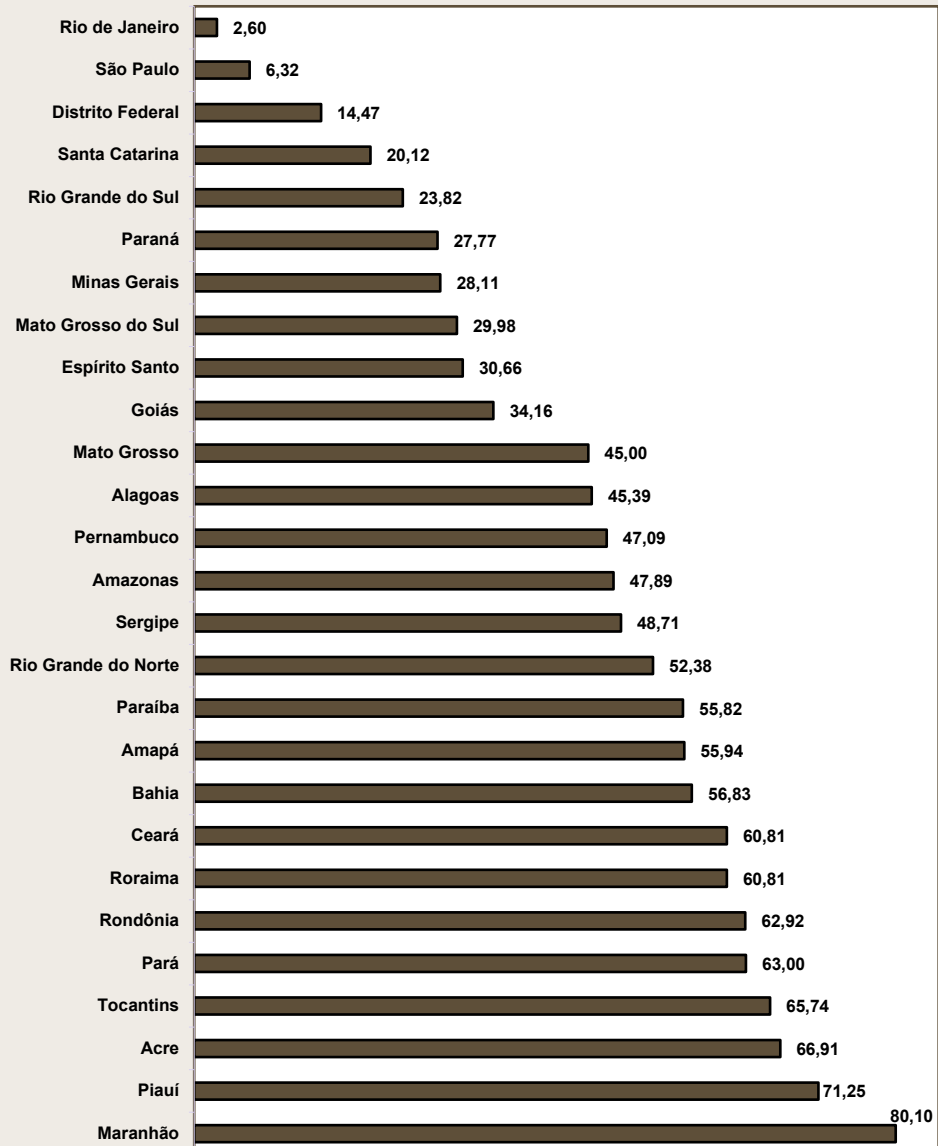
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



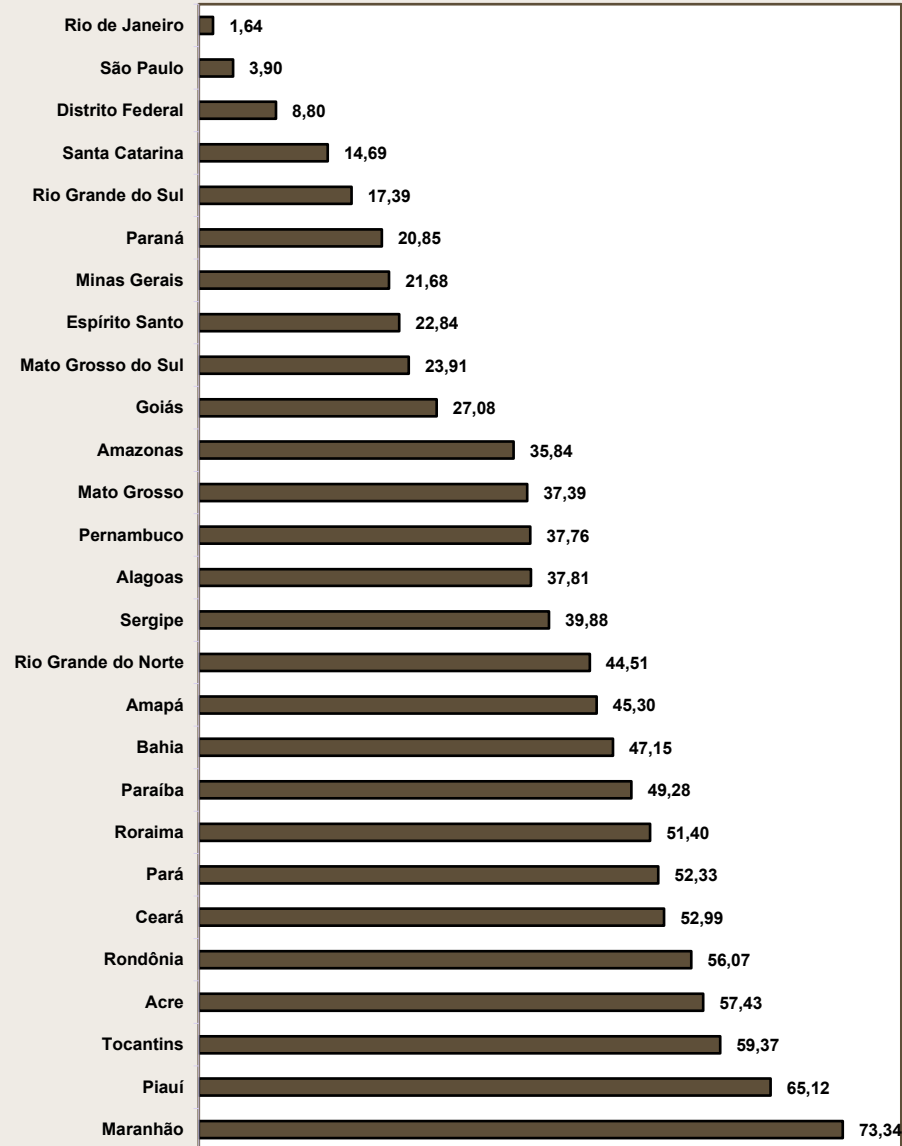
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	31.371	–	31.371	65.851.959	–	65.851.959	2.099,13	–	2.099,13
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	489	–	489	1.043.486	–	1.043.486	2.133,92	–	2.133,92
41	Aposentadoria por idade	12.795.987	5.772.102	7.023.885	28.140.956.151	14.480.809.002	13.660.147.149	2.199,20	2.508,76	1.944,81
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		12.827.847	5.772.102	7.055.745	28.207.851.595	14.480.809.002	13.727.042.594	2.198,95	2.508,76	1.945,51
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	53.742	–	53.742	106.975.145	–	106.975.145	1.990,53	–	1.990,53
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	501	–	501	1.086.320	–	1.086.320	2.168,30	–	2.168,30
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.208.435	2.805.229	403.206	8.354.269.258	7.572.002.327	782.266.931	2.603,85	2.699,25	1.940,12
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	29	29	–	172.383	172.383	–	5.944,24	5.944,24	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	2.753	2.753	–	2.753,40	2.753,40	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	28	28	–	56.189	56.189	–	2.006,75	2.006,75	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	18	18	–	90.190	90.190	–	5.010,55	5.010,55	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.262.754	2.805.305	457.449	8.462.652.239	7.572.323.843	890.328.397	2.593,71	2.699,29	1.946,29
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.366.685	6.340.512	26.173	25.975.381.513	25.911.641.305	63.740.208	4.079,89	4.086,68	2.435,34
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	82	82	–	911.219	911.219	–	11.112,43	11.112,43	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	265	265	–	2.075.783	2.075.783	–	7.833,14	7.833,14	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	200	200	–	1.295.222	1.295.222	–	6.476,11	6.476,11	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.544	438.544	–	2.442.544.239	2.442.544.239	–	5.569,67	5.569,67	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	4.979	4.979	–	2.489,67	2.489,67	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	170.580	170.580	–	693.403.133	693.403.133	–	4.064,97	4.064,97	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	4	4	–	53.835	53.835	–	13.458,68	13.458,68	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	39	39	–	729.652	729.652	–	18.709,02	18.709,02	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.976.401	6.950.228	26.173	29.116.399.575	29.052.659.366	63.740.208	4.173,56	4.180,10	2.435,34

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	277.547	–	277.547	543.301.660	–	543.301.660	1.957,51	–	1.957,51
03	Pensão por morte do empregador rural	5.388	–	5.388	11.336.832	–	11.336.832	2.104,09	–	2.104,09
21	Pensão por morte previdenciária	8.070.020	5.912.273	2.157.747	20.503.866.828	16.333.421.867	4.170.444.961	2.540,75	2.762,63	1.932,78
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.104	3.104	–	19.682.560	19.682.560	–	6.341,03	6.341,03	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	705	705	–	1.664.802	1.664.802	–	2.361,42	2.361,42	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	649	649	–	1.208.724	1.208.724	–	1.862,44	1.862,44	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	560	560	–	4.190.023	4.190.023	–	7.482,18	7.482,18	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	213	213	–	421.647	421.647	–	1.979,56	1.979,56	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	478	478	–	3.645.081	3.645.081	–	7.625,69	7.625,69	–
Total de Pensões por Morte		8.358.664	5.917.982	2.440.682	21.089.318.157	16.364.234.704	4.725.083.453	2.523,05	2.765,17	1.935,97
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	–	4	8.472	–	8.472	2.118,00	–	2.118,00
25	Auxílio-reclusão	15.462	14.098	1.364	32.751.047	30.057.359	2.693.688	2.118,16	2.132,03	1.974,84
31	Auxílio-doença previdenciário	1.508.704	1.346.807	161.897	3.242.332.801	2.959.850.717	282.482.084	2.149,08	2.197,68	1.744,83
36	Auxílio Acidente	173.842	148.562	25.280	262.339.234	235.411.356	26.927.878	1.509,07	1.584,60	1.065,19
Total de Auxílios		1.698.012	1.509.467	188.545	3.537.431.554	3.225.319.432	312.112.122	2.083,28	2.136,73	1.655,37
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.626	–	1.626	3.114.195	–	3.114.195	1.915,25	–	1.915,25
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.113	–	2.113	3.989.543	–	3.989.543	1.888,09	–	1.888,09
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	2.118	–	2.118	2.118,00	–	2.118,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	114.198	111.508	2.690	300.202.740	295.415.476	4.787.263	2.628,79	2.649,28	1.779,65
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.562	195.119	10.443	668.769.685	648.423.850	20.345.835	3.253,37	3.323,22	1.948,27
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	93.155	91.539	1.616	265.511.266	262.202.267	3.308.999	2.850,21	2.864,38	2.047,65
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	391.675	382.675	9.000	714.697.960	705.128.106	9.569.854	1.824,72	1.842,63	1.063,32
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	20.528	20.528	–	7.405.059	7.405.059	–	360,73	360,73	–
Total de Benefícios Acidentários		828.858	801.369	27.489	1.963.692.565	1.918.574.757	45.117.808	2.369,15	2.394,12	1.641,30
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	2	2	–	3.023	3.023	–	1.511,42	1.511,42	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	31	31	–	42.551	42.551	–	1.372,62	1.372,62	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,16	150,16	–
80	Salário-maternidade	95.635	84.856	10.779	133.590.426	119.541.159	14.049.267	1.396,88	1.408,75	1.303,39
Total de Espécies Diversas		95.674	84.895	10.779	133.636.901	119.587.634	14.049.267	1.396,79	1.408,65	1.303,39
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		34.048.210	23.841.348	10.206.862	92.510.982.586	72.733.508.738	19.777.473.848	2.717,06	3.050,73	1.937,66

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

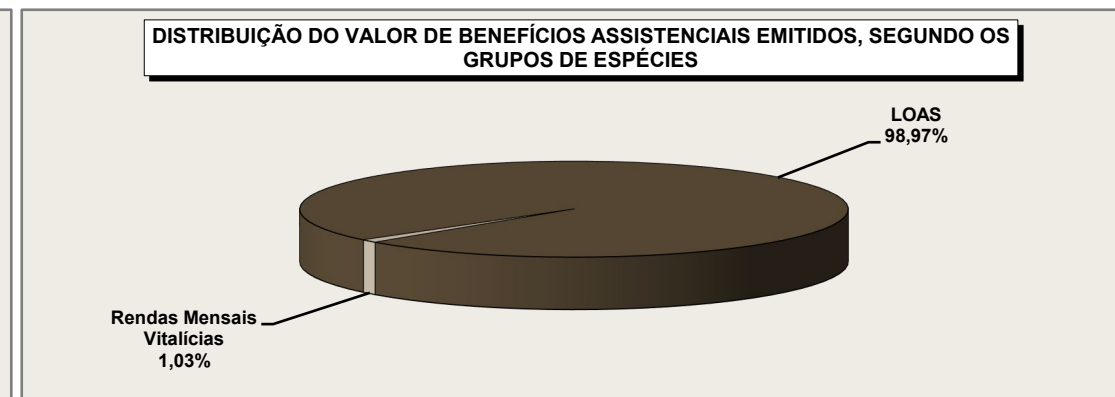
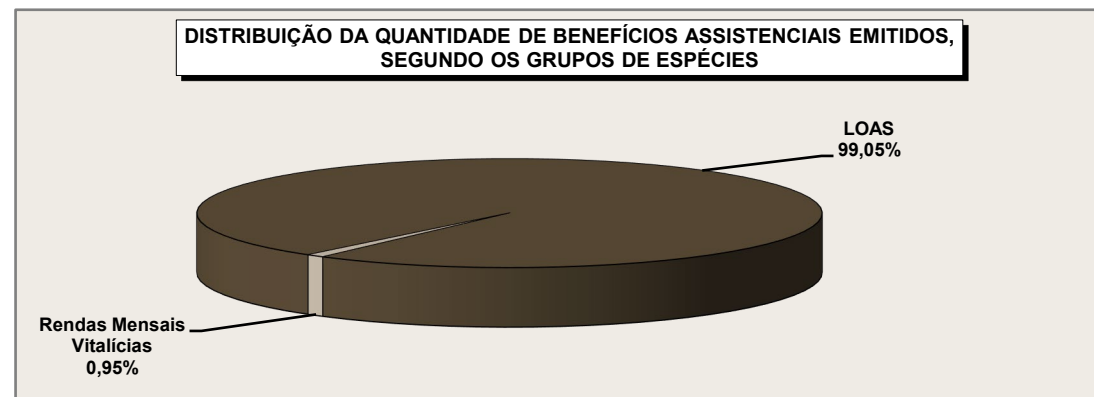
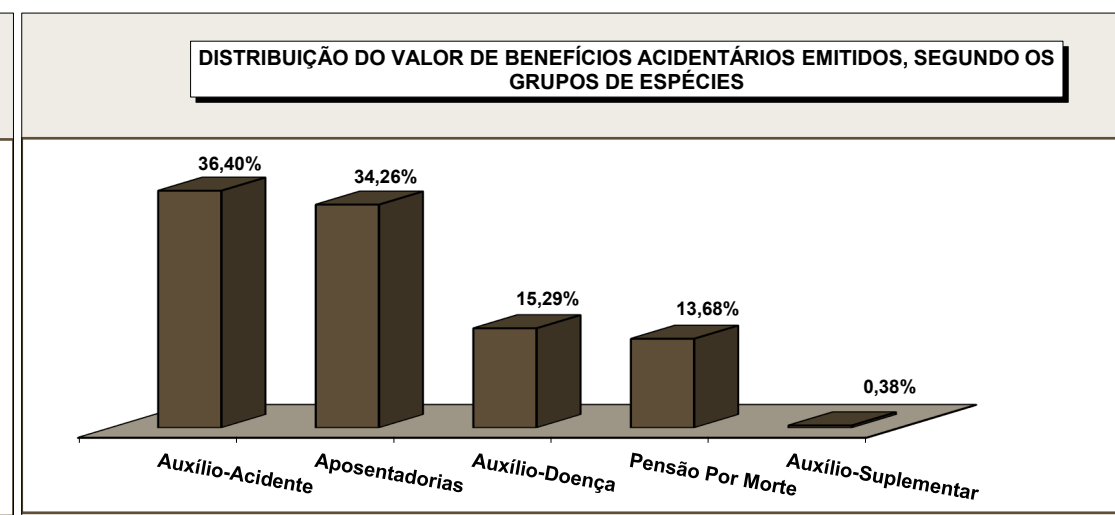
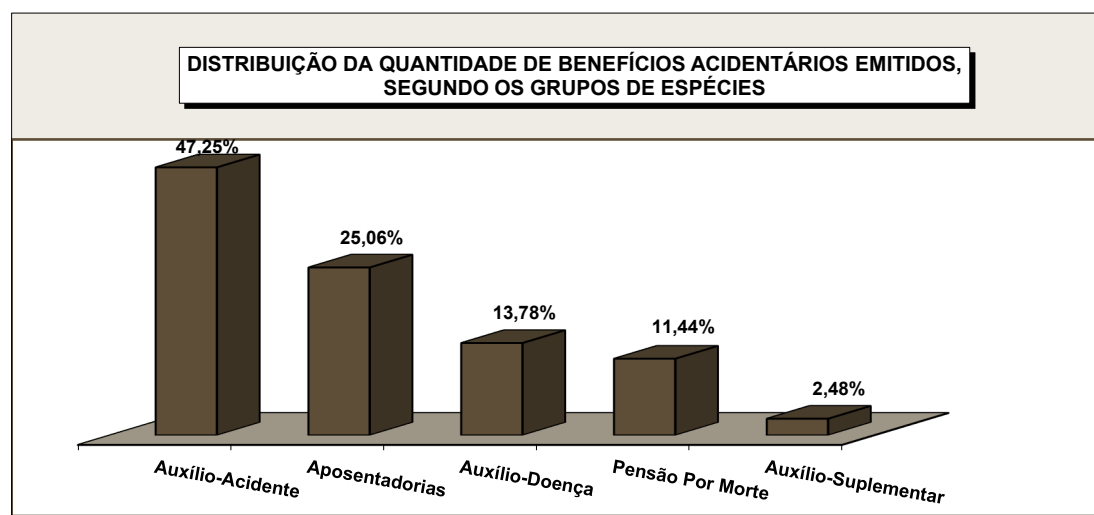
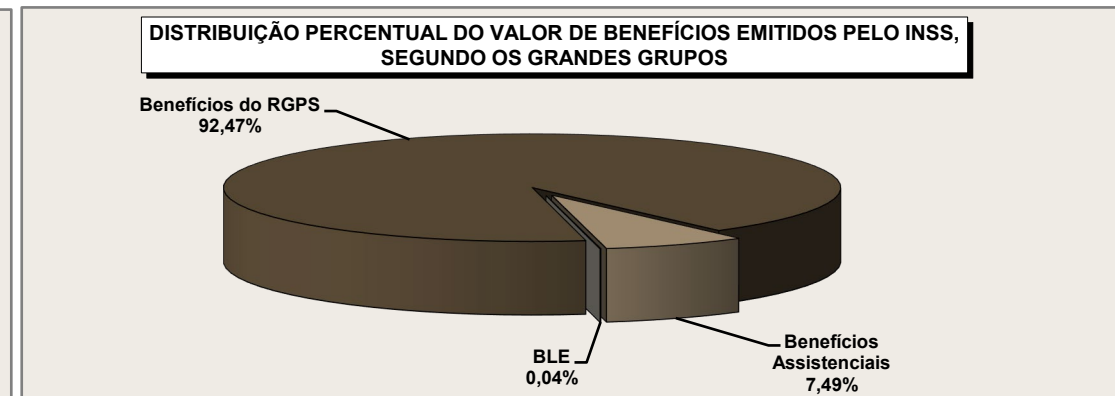
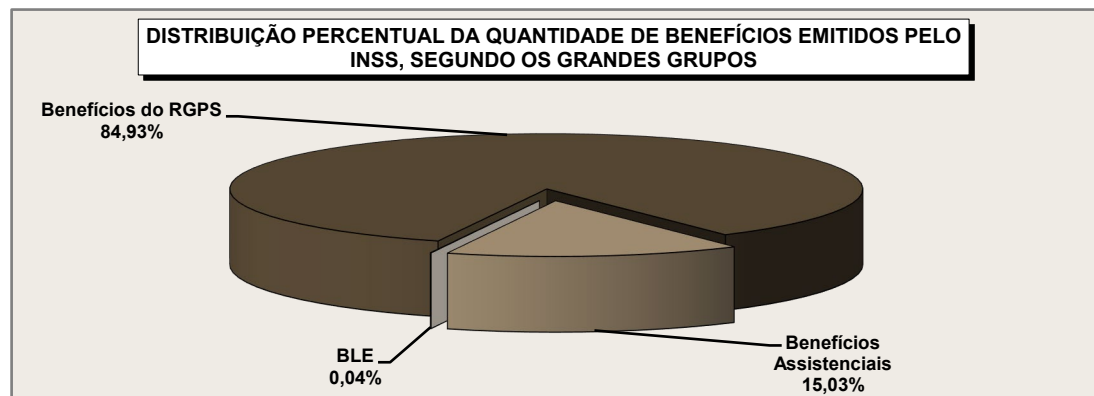
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	21.554	–	21.554	29.038.574	–	29.038.574	1.347,25	–	1.347,25
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.160	–	1.160	1.637.496	–	1.637.496	1.411,63	–	1.411,63
16	Antecipação do BPC	20	20	–	12.000	12.000	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	524	524	–	336.289	336.289	–	641,77	641,77	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	32.498	27.210	5.288	43.500.055	36.461.961	7.038.094	1.338,55	1.340,02	1.330,96
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.017	1.474	543	2.846.168	2.079.452	766.716	1.411,09	1.410,75	1.412,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.312.817	3.312.817	–	4.004.731.906	4.004.731.906	–	1.208,86	1.208,86	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.656.009	2.656.009	–	3.412.274.943	3.412.274.943	–	1.284,74	1.284,74	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.026.599	5.998.054	28.545	7.494.377.431	7.455.896.551	38.480.880	1.243,55	1.243,05	1.348,08

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	557	557	–	1.186.379	1.186.379	–	2.129,94	2.129,94	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	514	514	–	1.090.545	1.090.545	–	2.121,68	2.121,68	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	17.515	17.515	–	2.502,09	2.502,09	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	2.118	2.118	–	2.118,00	2.118,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	39.377	39.377	–	3.937,66	3.937,66	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.238	1.238	–	5.993.255	5.993.255	–	4.841,08	4.841,08	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	116	116	–	2.208.829	2.208.829	–	19.041,63	19.041,63	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	399	399	–	7.133.910	7.133.910	–	17.879,47	17.879,47	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	754	754	–	906.858	906.858	–	1.202,73	1.202,73	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.467	1.467	–	4.093.727	4.093.727	–	2.790,54	2.790,54	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.898	4.898	–	13.676.608	13.676.608	–	2.792,28	2.792,28	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	50.708	50.708	–	1.152,47	1.152,47	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.171	4.171	–	6.975.345	6.975.345	–	1.672,34	1.672,34	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		14.176	14.176	–	43.375.174	43.375.174	–	3.059,76	3.059,76	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - ABRIL 2024

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	714.614	100,00			15,01	601.795	112.819	1.254.917.064	100,00			15,31	1.103.852.652	151.064.412	1.756,08	1.834,27	1.339,00
BENEFÍCIOS DO RGPS	695.104	97,27	100,00		15,39	582.521	112.583	1.227.428.184	97,81	100,00		15,63	1.076.695.870	150.732.315	1.765,82	1.848,34	1.338,86
Previdenciários	658.848	92,20	94,78	100,00	15,12	547.014	111.834	1.154.041.529	91,96	94,02	100,00	15,26	1.004.313.841	149.727.688	1.751,61	1.835,99	1.338,84
Aposentadorias	57.165	8,00	8,22	8,68	4,62	38.479	18.686	105.836.772	8,43	8,62	9,17	4,29	79.926.579	25.910.193	1.851,43	2.077,15	1.386,61
Idade	31.314	4,38	4,50	4,75	6,05	14.123	17.191	45.270.065	3,61	3,69	3,92	6,15	21.435.539	23.834.527	1.445,68	1.517,78	1.386,45
Invalidez	11.842	1,66	1,70	1,80	2,06	10.404	1.438	20.021.094	1,60	1,63	1,73	1,17	18.040.707	1.980.387	1.690,69	1.734,02	1.377,18
Tempo de Contribuição	14.009	1,96	2,02	2,13	3,70	13.952	57	40.545.613	3,23	3,30	3,51	3,82	40.450.334	95.279	2.894,25	2.899,25	1.671,56
Pensões por Morte	28.704	4,02	4,13	4,36	4,85	19.862	8.842	43.621.568	3,48	3,55	3,78	6,13	31.609.666	12.011.902	1.519,70	1.591,46	1.358,51
Auxílios	500.027	69,97	71,94	75,89	17,95	454.962	45.065	905.326.692	72,14	73,76	78,45	17,99	842.215.219	63.111.473	1.810,56	1.851,18	1.400,45
Doença	499.046	69,83	71,79	75,75	17,98	454.148	44.898	904.214.360	72,05	73,67	78,35	18,00	841.226.956	62.987.404	1.811,89	1.852,32	1.402,90
Acidente	497	0,07	0,07	0,08	-4,97	356	141	509.860	0,04	0,04	0,04	-1,28	415.596	94.264	1.025,87	1.167,40	668,54
Reclusão	484	0,07	0,07	0,07	20,10	458	26	602.473	0,05	0,05	0,05	20,08	572.668	29.805	1.244,78	1.250,37	1.146,35
Salário-Maternidade	72.952	10,21	10,50	11,07	9,89	33.711	39.241	99.256.497	7,91	8,09	8,60	8,65	50.562.376	48.694.121	1.360,57	1.499,88	1.240,90
Outros ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	36.256	5,07	5,22	100,00	20,65	35.507	749	73.386.655	5,85	5,98	100,00	21,70	72.382.029	1.004.627	2.024,12	2.038,53	1.341,29
Aposentadorias por Invalidez	488	0,07	0,07	1,35	1,04	453	35	1.016.036	0,08	0,08	1,38	0,79	970.149	45.887	2.082,04	2.141,61	1.311,06
Pensão por Morte	245	0,03	0,04	0,68	0,00	240	5	379.411	0,03	0,03	0,52	-11,38	371.915	7.497	1.548,62	1.549,64	1.499,31
Auxílio-Doença	33.916	4,75	4,88	93,55	22,37	33.262	654	70.224.482	5,60	5,72	95,69	22,79	69.308.081	916.401	2.070,54	2.083,70	1.401,22
Auxílio-Acidente	1.404	0,20	0,20	3,87	0,29	1.349	55	1.716.135	0,14	0,14	2,34	5,40	1.681.293	34.842	1.222,32	1.246,33	633,49
Auxílio-Suplementar	203	0,03	0,03	0,56	-1,46	203	-	50.591	0,00	0,00	0,07	9,34	50.591	-	249,22	249,22	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	19.447	2,72	100,00		2,78	19.211	236	27.352.252	2,18	100,00		2,87	27.020.155	332.097	1.406,50	1.406,49	1.407,19
Amparos Assistenciais (LOAS)	18.968	2,65	97,54	100,00	2,67	18.968	-	26.677.223	2,13	97,53	100,00	2,77	26.677.223	-	1.406,43	1.406,43	-
Idoso	11.083	1,55	56,99	58,43	1,58	11.083	-	15.614.907	1,24	57,09	58,53	1,59	15.614.907	-	1.408,91	1.408,91	-
Portador de Deficiência	7.885	1,10	40,55	41,57	4,26	7.885	-	11.062.316	0,88	40,44	41,47	4,49	11.062.316	-	1.402,96	1.402,96	-
Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	479	0,07	2,46	100,00	7,16	243	236	675.029	0,05	2,47	100,00	7,07	342.932	332.097	1.409,25	1.411,24	1.407,19
Idade	55	0,01	0,28	11,48	-8,33	27	28	77.293	0,01	0,28	11,45	-8,77	38.124	39.169	1.405,33	1.412,00	1.398,89
Invalidez	424	0,06	2,18	88,52	9,56	216	208	597.736	0,05	2,19	88,55	9,52	304.808	292.928	1.409,75	1.411,15	1.408,31
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	63	0,01			-7,35	63	-	136.628	0,01			-29,85	136.628	-	2.168,70	2.168,70	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2024

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	714.614	100,00	15,01	1.254.917.064	100,00	15,31	10.958	100,00	8,96
NORTE	41.737	5,84	21,83	65.132.655	5,19	21,69	1.352	12,34	27,55
Rondônia	5.600	0,78	27,36	8.810.036	0,70	27,20	72	0,66	5,88
Acre	2.387	0,33	19,47	3.734.216	0,30	20,31	43	0,39	2,38
Amazonas	9.144	1,28	23,84	14.153.404	1,13	22,96	150	1,37	-16,67
Roraima	1.178	0,16	10,20	1.965.769	0,16	8,06	25	0,23	-7,41
Pará	17.521	2,45	19,66	27.506.292	2,19	19,60	911	8,31	52,09
Amapá	1.957	0,27	20,58	2.817.180	0,22	24,61	81	0,74	92,86
Tocantins	3.950	0,55	25,56	6.145.758	0,49	25,30	70	0,64	-31,37
NORDESTE	162.087	22,68	19,95	252.514.409	20,12	20,13	4.414	40,28	14,68
Maranhão	17.262	2,42	22,53	25.607.263	2,04	23,12	1.102	10,06	8,25
Piauí	13.336	1,87	20,70	19.593.302	1,56	21,22	542	4,95	53,98
Ceará	23.626	3,31	19,63	36.769.475	2,93	19,94	452	4,12	21,18
Rio Grande do Norte	11.637	1,63	20,74	18.468.816	1,47	22,06	241	2,20	22,34
Paraíba	14.005	1,96	16,90	21.634.449	1,72	17,09	219	2,00	16,49
Pernambuco	25.601	3,58	17,83	41.024.359	3,27	17,61	430	3,92	-12,96
Alagoas	10.001	1,40	32,48	15.449.708	1,23	32,86	202	1,84	-2,42
Sergipe	6.331	0,89	23,00	10.014.425	0,80	23,42	172	1,57	72,00
Bahia	40.288	5,64	17,79	63.952.613	5,10	17,69	1.054	9,62	14,57
SUDESTE	309.238	43,27	12,66	581.257.872	46,32	13,45	3.206	29,26	1,55
Minas Gerais	89.689	12,55	12,59	149.117.975	11,88	13,09	754	6,88	-5,04
Espírito Santo	14.081	1,97	10,15	24.342.816	1,94	12,35	129	1,18	-24,56
Rio de Janeiro	57.329	8,02	14,79	108.190.303	8,62	15,49	866	7,90	3,84
São Paulo	148.139	20,73	12,14	299.606.778	23,87	13,00	1.457	13,30	7,29
SUL	145.942	20,42	13,19	256.661.329	20,45	13,59	1.309	11,95	2,51
Paraná	43.803	6,13	11,06	75.863.702	6,05	11,65	413	3,77	-0,72
Santa Catarina	42.638	5,97	14,28	76.437.399	6,09	14,51	375	3,42	-1,57
Rio Grande do Sul	59.501	8,33	14,02	104.360.228	8,32	14,37	521	4,75	8,54
CENTRO-OESTE	55.610	7,78	14,54	99.350.799	7,92	15,12	677	6,18	-5,18
Mato Grosso do Sul	11.785	1,65	13,94	20.484.761	1,63	14,24	147	1,34	16,67
Mato Grosso	11.333	1,59	17,84	19.973.088	1,59	18,61	150	1,37	-23,86
Goiás	21.483	3,01	12,99	36.612.406	2,92	13,79	291	2,66	2,11
Distrito Federal	11.009	1,54	14,94	22.280.544	1,78	15,12	89	0,81	-16,04

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	468.917	-11	268.647	200.270
NORTE	31.785	2	21.700	10.085
Rondônia	3.775	14	2.722	1.053
Acre	1.737	0	1.117	620
Amazonas	7.532	9	4.792	2.740
Roraima	978	1	668	310
Pará	13.432	-1	9.496	3.936
Amapá	1.348	-1	924	424
Tocantins	2.983	-9	1.981	1.002
NORDESTE	129.659	-2	92.143	37.516
Maranhão	12.955	3	8.289	4.666
Piauí	11.514	3	8.858	2.656
Ceará	20.270	0	14.100	6.170
Rio Grande do Norte	8.727	-3	6.367	2.360
Paraíba	10.187	-2	7.880	2.307
Pernambuco	17.750	-5	13.205	4.545
Alagoas	9.101	2	7.063	2.038
Sergipe	4.651	-7	3.524	1.127
Bahia	34.504	-4	22.857	11.647
SUDESTE	157.049	-13	93.042	64.007
Minas Gerais	40.057	-14	24.286	15.771
Espírito Santo	7.397	-7	4.855	2.542
Rio de Janeiro	28.634	-11	15.975	12.659
São Paulo	80.961	-14	47.926	33.035
SUL	58.890	-19	36.301	22.589
Paraná	23.953	-8	15.163	8.790
Santa Catarina	16.051	-17	10.128	5.923
Rio Grande do Sul	18.886	-29	11.010	7.876
CENTRO-OESTE	91.534	-17	25.461	66.073
Mato Grosso do Sul	6.246	-1	4.252	1.994
Mato Grosso	7.615	2	4.993	2.622
Goiás	11.948	1	8.383	3.565
Distrito Federal	65.725	-22	7.833	57.892

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

24

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2024

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
Maio	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
Outubro	544.507	-2,24	303.092	241.415	455.236	-1,57	239.048	216.188
Novembro	600.299	10,25	351.669	248.630	462.959	1,70	261.436	201.523
Dezembro	506.920	-15,56	306.160	200.760	469.448	1,40	239.695	229.753
2024 Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Subtotal	2.845.162	33,80	1.732.254	1.112.908	2.337.566	26,25	1.301.614	1.035.952

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - MAIO DE 2024

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	643.470	474.212	1.117.682	136.469	109.803	246.272	779.939	584.015	1.363.954
NORTE	74.229	88.986	163.215	11.471	14.929	26.400	85.700	103.915	189.615
Rondônia	7.170	16.184	23.354	656	1.260	1.916	7.826	17.444	25.270
Acre	3.769	2.433	6.202	461	594	1.055	4.230	3.027	7.257
Amazonas	15.738	22.249	37.987	2.368	3.893	6.261	18.106	26.142	44.248
Roraima	2.498	1.277	3.775	239	547	786	2.737	1.824	4.561
Pará	34.450	30.321	64.771	6.320	6.426	12.746	40.770	36.747	77.517
Amapá	4.144	4.042	8.186	505	731	1.236	4.649	4.773	9.422
Tocantins	6.460	12.480	18.940	922	1.478	2.400	7.382	13.958	21.340
NORDESTE	226.096	251.173	477.269	49.581	40.247	89.828	275.677	291.420	567.097
Maranhão	27.579	33.187	60.766	11.246	5.215	16.461	38.825	38.402	77.227
Piauí	16.741	26.546	43.287	3.376	2.806	6.182	20.117	29.352	49.469
Ceará	40.228	65.616	105.844	7.119	8.847	15.966	47.347	74.463	121.810
Rio Grande do Norte	13.472	6.916	20.388	2.341	1.889	4.230	15.813	8.805	24.618
Paraíba	17.650	13.734	31.384	2.711	2.654	5.365	20.361	16.388	36.749
Pernambuco	36.538	29.058	65.596	6.897	6.035	12.932	43.435	35.093	78.528
Alagoas	13.810	21.437	35.247	2.500	2.825	5.325	16.310	24.262	40.572
Sergipe	8.867	9.603	18.470	1.664	1.379	3.043	10.531	10.982	21.513
Bahia	51.211	45.076	96.287	11.727	8.597	20.324	62.938	53.673	116.611
SUDESTE	202.396	58.898	261.294	51.703	31.176	82.879	254.099	90.074	344.173
Minas Gerais	67.272	26.885	94.157	11.749	11.978	23.727	79.021	38.863	117.884
Espírito Santo	14.172	7.659	21.831	2.396	2.626	5.022	16.568	10.285	26.853
Rio de Janeiro	33.793	6.641	40.434	10.781	5.285	16.066	44.574	11.926	56.500
São Paulo	87.159	17.713	104.872	26.777	11.287	38.064	113.936	29.000	142.936
SUL	81.404	32.784	114.188	15.650	13.486	29.136	97.054	46.270	143.324
Paraná	35.809	16.114	51.923	6.106	4.681	10.787	41.915	20.795	62.710
Santa Catarina	21.675	6.704	28.379	3.571	3.125	6.696	25.246	9.829	35.075
Rio Grande do Sul	23.920	9.966	33.886	5.973	5.680	11.653	29.893	15.646	45.539
CENTRO-OESTE	59.345	42.371	101.716	8.064	9.965	18.029	67.409	52.336	119.745
Mato Grosso do Sul	9.482	4.378	13.860	1.000	1.503	2.503	10.482	5.881	16.363
Mato Grosso	12.936	15.816	28.752	1.494	2.164	3.658	14.430	17.980	32.410
Goiás	23.721	15.915	39.636	3.179	4.219	7.398	26.900	20.134	47.034
Distrito Federal	13.206	6.262	19.468	2.391	2.079	4.470	15.597	8.341	23.938

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

26 FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2023/2024															
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2023	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	621.133.062	48.306.477	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.808	263.289.730	642.844.202
1.1. Arrecadação Própria	542.630.695	41.733.601	43.273.353	42.877.890	43.843.264	44.121.959	43.987.539	72.031.996	47.226.757	43.921.575	46.703.724	46.001.768	44.675.619	228.529.442	560.399.044
1.1.1. Arrecadação GPS	24.150.879	2.104.333	1.932.539	2.001.493	1.871.509	1.793.440	1.650.793	1.969.680	1.767.890	1.901.751	1.872.467	1.519.034	1.787.953	8.849.094	22.172.880
1.1.2. Arrecadação / DARF	518.479.816	39.629.267	41.340.814	40.876.397	41.971.755	42.328.520	42.336.746	70.062.316	45.458.867	42.019.824	44.831.257	44.482.734	42.887.666	219.680.348	538.226.163
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	8.744.439	741.154	733.118	720.052	746.210	705.047	732.195	745.274	881.017	677.401	668.902	719.316	663.032	3.609.669	8.732.719
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	5.153.372	445.364	428.575	392.327	449.854	406.552	444.389	461.100	400.339	415.157	409.681	425.601	424.138	2.074.916	5.103.077
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	504.582.005	38.442.750	40.179.121	39.764.018	40.775.690	41.216.921	41.160.162	68.855.942	44.177.511	40.927.266	43.752.673	43.337.817	41.800.496	213.995.763	524.390.367
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	76.872.814	6.369.571	6.381.194	6.715.052	6.649.061	6.500.862	6.606.153	6.950.642	7.985.710	6.273.365	6.263.656	6.566.012	6.745.811	33.834.554	80.007.089
1.3. Arrecadação / Outros	1.931.307	225.389	182.959	81.057	257.718	221.156	176.196	293.135	270.751	189.973	225.321	115.199	134.274	935.517	2.373.127
1.4. Depósitos Judiciais	-301.754	-22.084	48.027	6.239	-43.785	-107.932	134.128	60.132	31.597	-92.664	84.025	49.156	-81.895	-9.783	64.942
2. Arrecadação Líquida	592.666.517	45.932.529	47.425.513	47.479.271	48.464.184	48.416.761	48.604.139	77.030.070	51.746.676	47.927.620	50.925.204	50.475.407	49.079.991	250.154.899	613.507.366
2.1. Arrecadação Bruta	621.133.062	48.306.477	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.808	263.289.730	642.844.202
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	0	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
2.3. (-) Restituição de Contribuições	237.952	80.598	28.747	1.820	6.590	2.245	1.018	1.697	5.511	1.323	126.251	2.744	6.473	142.303	265.019
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	28.228.593	2.293.349	2.431.272	2.199.147	2.235.484	2.317.039	2.298.860	2.304.138	3.762.627	2.363.304	2.225.269	2.253.983	2.387.344	12.992.528	29.071.816
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	28.194.504	2.289.393	2.427.568	2.197.663	2.233.941	2.315.619	2.297.464	2.302.792	3.761.296	2.362.341	2.224.237	2.252.907	2.386.284	12.987.064	29.051.504
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	34.089	3.957	3.704	1.484	1.543	1.419	1.396	1.346	1.331	964	1.032	1.076	1.060	5.464	20.312
3. Total de Benefícios	898.872.912	97.632.613	90.507.711	67.196.816	69.552.272	67.015.125	68.196.713	96.173.257	68.430.337	71.736.748	72.459.996	80.743.062	110.107.071	403.477.214	959.751.720
3.1. Benefícios Previdenciários	903.820.594	98.112.870	90.828.483	67.573.162	69.911.253	67.394.660	68.855.217	97.713.225	68.430.339	71.789.882	72.515.302	81.025.126	110.775.542	404.536.191	964.925.062
3.1.1. Benefícios - INSS	840.086.143	95.855.681	88.787.308	65.289.871	67.271.789	64.931.735	66.242.922	67.069.193	66.155.491	69.518.007	69.695.316	78.219.432	108.113.979	391.702.225	907.150.723
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	51.243.244	1.589.141	1.464.603	1.398.378	1.921.773	1.659.343	1.779.200	26.303.252	1.318.605	999.322	1.721.938	1.947.604	1.891.361	7.878.830	43.994.520
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.305.852	157.052	135.991	161.100	142.305	153.125	153.230	3.336.599	78.437	658.077	169.094	171.407	151.756	1.228.770	5.468.172
3.1.4. Comprev - INSS	7.185.355	510.996	440.581	723.813	575.386	650.458	679.866	1.004.182	877.806	614.477	928.955	686.682	618.446	3.726.366	8.311.647
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.947.681	-480.257	-320.771	-376.347	-358.980	-379.536	-658.505	-1.539.969	-2	-53.134	-55.307	-282.063	-668.471	-1.058.977	-5.173.342
4. Resultado Primário do RGPS*	-306.206.395	-51.700.084	-43.082.198	-19.717.544	-21.088.088	-18.598.364	-19.592.574	-19.143.187	-16.683.661	-23.809.128	-21.534.791	-30.267.656	-61.027.080	-153.322.316	-346.244.354

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2023/2024

DISCRIMINAÇÃO	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02
Salário-Família 1	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04
Salário-Família 2	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,9828	4,8516	4,8008	4,9047	4,9370	5,0648	4,8983	4,8972	4,9144	4,9642	4,9801	5,1291	5,1330
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,21	0,18	0,16	0,22	0,11	0,11	0,08	0,07	0,09	0,01	0,03	0,10	0,09
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	6.893,25	6.886,36	6.880,16	6.893,92	6.901,50	6.909,78	6.916,69	6.954,74	6.994,38	7.051,03	7.064,43	7.090,57	7.123,18
Variação mensal (em %)	0,36	-0,10	-0,09	0,20	0,11	0,12	0,10	0,55	0,57	0,81	0,19	0,37	0,46
Variação em 12 meses (em %)	3,74	3,00	3,53	4,06	4,51	4,14	3,85	3,71	3,82	3,86	3,40	3,23	3,34
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.665,26	6.659,93	6.667,92	6.683,26	6.700,63	6.716,71	6.735,52	6.773,24	6.801,69	6.858,14	6.869,11	6.895,22	6.926,93
Variação (em %)	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46
Variação em 12 meses (em %)	3,94	3,16	3,99	4,61	5,19	4,82	4,68	4,62	3,92	4,50	3,93	3,66	3,93
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.102,51	1.086,47	1.082,11	1.082,59	1.087,42	1.092,97	1.098,48	1.105,54	1.102,57	1.098,10	1.094,76	1.102,66	1.112,26
Variação (em %)	-2,33	-1,45	-0,40	0,05	0,45	0,51	0,50	0,64	-0,27	-0,41	-0,30	0,72	0,87
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.131,06	1.109,23	1.101,20	1.099,71	1.103,74	1.109,24	1.115,82	1.124,07	1.124,88	1.119,06	1.113,84	1.117,28	1.127,23
Variação (em %)	-1,84	-1,93	-0,72	-0,14	0,37	0,50	0,59	0,74	0,07	-0,52	-0,47	0,31	0,89
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,24	-0,16	0,01	-0,22	0,22	0,44	0,36	0,42	0,61	0,54	0,13	0,60	0,52

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2024, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.819,26 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.412,00 e R\$ 7.786,02 – a partir da competência janeiro de 2024): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020